



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2020

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e dois minutos, deu a Câmara início ao: -----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** propôs que fosse feito um minuto de silêncio em memória do senhor **José Manuel Batista dos Santos**, fundador da Associação Humanitária dos Bombeiros de Albufeira, vereador da Câmara Municipal de Albufeira, presidente da Câmara Municipal de Albufeira e presidente da Junta de Freguesia de Albufeira, que faleceu no passado dia nove de janeiro corrente. -----

O minuto de silêncio foi efetuado. -----

O senhor vereador **Ricardo Clemente** solicitou ao senhor vereador **Rogério Neto**, uma vez que tem o pelouro da toponímia, que fosse atribuído o nome do senhor **José Manuel Batista dos Santos** a uma via pública, pelos feitos e pela dedicação à comunidade. Solicitou depois o mesmo para o senhor **Saúl do Carmo Coelho**. Defendeu seguidamente que Albufeira deve prestar esta pequena homenagem. Lembrou depois que pediu há uns dias atrás um relatório da averiguação/afereição dos protocolos existentes e que já reforçou via email este pedido, dado fazer questão em ter esta informação. Afirmou depois que janeiro está quase a terminar, pelo que o município só dispõe de mais dois meses para realizar as obras na baixa de Albufeira. Referiu depois que sabe que estão a ser substituídas as canalizações de águas pluviais, dado que se pretende fazer a sua ligação à estação elevatória. Disse ainda que na zona existem muitas habitações e alguns comércio que têm os seus esgotos ligados à rede de águas pluviais, o que se percebe quando chove um pouco na baixa e o cheiro se torna insuportável, bem como por alguns dejetos que por vezes também são visíveis. Defendeu seguidamente que é

urgente resolver esta situação, embora a empreitada em curso não contemple uma solução para este problema. Afirmou depois que esta situação não é nova, mas é bastante real e apenas com umas pequenas chuvas pode acontecer, o que não é nada agradável. Referiu seguidamente que soube que a AHSa tem o processo do lar no Cerro de Malpique bem encaminhado, pelo que perguntou o que seria necessário para acelerar a execução desta empreitada, dado que se trata de uma necessidade que o concelho apresenta e que a AHSa tem demonstrado ao longo dos anos ser uma associação dinâmica, capaz e próxima das pessoas que necessitam, razão pela qual deve continuar a merecer a confiança da autarquia no desenvolvimento deste projeto. Afirmou depois que para os vereadores não permanentes é importante que se saiba o custo total do evento da passagem de ano. Referiu ainda que saiu uma notícia que dizia que Albufeira foi dos municípios que mais investiu na passagem do ano. Disse seguidamente que para os vereadores não permanentes seria importante perceber qual o efeito que este evento teve face aos custos totais do mesmo, custos esses que teriam que incluir necessariamente: segurança, higiene, etc. Lembrou depois que também foi notícia uma situação que ocorreu na escada rolante, a qual teve oportunidade de visualizar no Canal 1. Referiu ainda que os vereadores não permanentes sempre destacaram a importância da proteção civil e da segurança neste tipo de eventos, uma vez que basta uma pequena coisa correr mal para se perder o efeito que se procura alcançar. Defendeu seguidamente que de futuro as escadas rolantes não podem estar a funcionar e têm que ter alguém a controlar o número de pessoas a subir, porque de outra forma gera-se o pânico. Referiu ainda que a senhora vereadora Cláudia Guedelha também apareceu na peça da RTP 1 e que é preocupante que este tipo de notícias apareçam nos telejornais. Lembrou depois que é normalmente no período que se está a atravessar que a época balnear é preparada e que a iluminação pública, os espaços verdes e o espaço público no geral são tratados, pelo que perguntou ao senhor presidente se tem sido feita alguma intervenção nestas áreas para preparar a receção aos turistas e ter a cidade minimamente cuidada para que o verão corra da melhor forma. Perguntou seguidamente como estava a questão da avaliação do organograma, uma vez que já passou mais de um ano sobre a deliberação camarária e ainda não se sabe se já foi escolhida uma empresa externa para fazer a avaliação do organograma. Questionou depois qual o plano para a habitação a custos controlados até ao final do mandato. Perguntou seguidamente quando é que o regulamento dos tuk tuk's seria apreciado pela câmara municipal. Disse ainda que o mandato já se está a aproximar do seu termo e também nada foi apresentado relativamente ao código de conduta. Perguntou ainda se não seria possível



o município dinamizar a atividade de música ao vivo no exterior, ou seja, em vez dos estabelecimentos terem música ao vivo no exterior, passaria a ser a autarquia a promover esta animação, uma vez que os estabelecimentos têm música ao vivo e acabam por desordenar um pouco e criar alguma poluição desnecessária. Terminou dizendo que podia ser o município, em conjunto com a classe empresarial do setor da animação noturna, a organizar determinados pontos com música ao vivo, procurando assim ordenar a desorganização que existe. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lamentou o facto de não ter sido incluída na ordem do dia a proposta dos vereadores não permanentes que visava a prestação de apoio às escolas. Afirmou depois que o senhor presidente lhe ligou a explicar que já tinha uma ideia igual a ser implementada e que até já tinha contactado os serviços nesse sentido, embora a responsável por esta área nada lhe tenha dito sobre esta iniciativa quando a questionou numa reunião que teve com a dirigente há bem pouco tempo. Disse ainda que para os vereadores não permanentes é irrelevante quem apresenta a proposta, uma vez que se trata de uma necessidade urgente das escolas, pelo que consideram que o importante é não protelar a implementação desta proposta, o que infelizmente está a acontecer em vários âmbitos, como é o caso do Conselho Municipal da Juventude que foi aprovado por unanimidade numa reunião da câmara municipal realizada em julho do ano passado e ainda agora se espera que algo aconteça. Explicou seguidamente que cada mês que passa é mais um mês em que as escolas têm que trabalhar com equipamentos obsoletos, pelo que precisam de uma ajuda rápida, à imagem do que a câmara municipal fez a tantos municípios a título individual, como foi o caso do apoio de quase cento e cinquenta mil euros para dois pilotos de automóveis. De seguida fez votos de que já na próxima reunião da câmara municipal seja apreciada uma proposta para apoiar a nível informático os agrupamentos escolares do concelho. Afirmou depois que o senhor presidente lhe disse que iria reunir com os diretores dos agrupamentos para aferir as reais necessidades existentes nesta área, mas lembrou que as direções escolares já fizeram esse trabalho o ano passado, aquando do levantamento que culminou na proposta aprovada em reunião camarária e que muito jeito deu às escolas. Disse seguidamente que o senhor presidente consegue continuamente arranjar justificações para certos pagamentos, mas para as escolas é sempre preciso questionar mais qualquer coisa. Informou ainda que na próxima reunião da câmara municipal os vereadores não permanentes iriam apresentar novamente a proposta para apoiar os agrupamentos escolares, proposta que será retirada se aparecer outra no mesmo sentido, uma vez que o seu objetivo não é ver quem propõe, mas sim fazer com que as coisas aconteçam.

Lembrou depois que vai fazer em fevereiro próximo um ano que os vereadores não permanentes pediram um relatório da empresa de fiscalização sobre a empreitada da rua 1º de Dezembro, mas até ao presente dia nada foi entregue, o que constitui uma situação grave tendo em conta o direito de oposição. Disse seguidamente que no ano de dois mil e dezanove o direito de oposição foi gravemente ferido relativamente a certas situações que foram pedidas. Pediu depois que o relatório fosse remetido aos vereadores não permanentes e, que caso isso não acontecesse, que fossem disponibilizadas todas as faturas pagas no âmbito da referida empreitada, por forma a tentar entender os atrasos que ocorreram na obra. Lembrou seguidamente que na última reunião perguntou como estavam a decorrer as obras na rua do Município, tendo o senhor presidente respondido que as obras estavam prestes a ser terminadas. Referiu depois que passou há poucos dias pelo local e reparou que estavam a ser desfeitos alguns passeios e que vai ser feita uma rotunda, pelo que perguntou se a rotunda estava prevista desde o início, ou se a empreitada vai ter trabalhos a mais. Lembrou seguidamente que o senhor presidente disse que iria solicitar um relatório sobre as faturas do evento organizado pela Federação de Caça e Pesca e também sobre o evento das confrarias, pelo que perguntou em que ponto estavam estes dois assuntos e se já tem algum relatório para entregar aos vereadores não permanentes. Questionou depois em que ponto está o PDM e qual a evolução desde a apresentação realizada em dois mil e dezoito. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes solicitaram ao senhor diretor do departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, arquiteto Eduardo Viegas, os ficheiros relativos aos pontos sete, oito e nove do DVD da apresentação. Disse seguidamente que o senhor arquiteto Eduardo Viegas lhes explicou que estes ficheiros eram relativos às condicionantes e que estavam a ser revistos, mas nada disse relativamente ao andamento do processo. Referiu ainda que para os vereadores não permanentes o PDM é estratégico e fundamental relativamente à planificação de Albufeira no futuro e no pensar daquilo que se pretende para a cidade daqui a vinte anos. Defendeu depois que o arrastamento do processo de revisão do PDM comporta riscos, uma vez que se desconhece efetivamente o que vai mudar. Afirmou seguidamente que a apresentação feita em dois mil e dezoito dava a entender que as mudanças seriam apenas ligeiras, como o acerto de alguns polígonos em função dos lotes, mas no entanto existem informações a circular de que há em alguns locais pessoas a adquirir terrenos, pelo que seria importante garantir que não se está a correr o risco de antecipar o que quer que seja, daí ser importante os vereadores não permanentes terem conhecimento do que está a ser feito neste âmbito



e da segurança com que as alterações estão a ser realizadas. -----

O senhor presidente disse que já pediu o relatório sobre vários protocolos celebrados pelo município, mas que o mesmo ainda não lhe foi entregue. Afirmou depois que o mesmo se passa com a Feira de Caça e Pesca e com o encontro das confrarias. Referiu seguidamente que tem pedido insistentemente ao senhor engenheiro Paulo Batalha o relatório da fiscalização relativo à empreitada da rua 1.º de Dezembro, mas que o documento ainda não lhe foi entregue. Disse depois que as obras na baixa têm decorrido de forma normal e que da parte da tarde do presente dia irá ter mais uma reunião para fazer o ponto da situação. Explicou seguidamente que a rotunda na empreitada da rua do Município estava prevista desde o início, pelo que não configura uma situação de trabalhos a mais. Disse depois que já falou com os serviços sobre a avaliação do organograma, tendo-lhe sido dito que estão a ser desenvolvidos esforços para arrancar em breve com este estudo, sendo que o mesmo irá ser efetuado pela Universidade do Algarve. Referiu seguidamente que registou a sugestão de ser a autarquia a implementar/coordenar a música ao vivo para os estabelecimentos, sendo esta uma opinião que merece o seu respeito. Afirmou depois que o município há muitos anos que promove música e outros espetáculos no largo Engenheiro Duarte Pacheco e que o ano passado também já se realizaram alguns espetáculos nos Olhos de Água. Informou ainda que já deu indicações para que este ano se organizassem alguns espetáculos na avenida da Liberdade, com vista a diversificar um pouco os locais onde esta animação é feita. Lembrou depois que estes eventos não são diários e que cada estabelecimento tem a sua própria necessidade deste tipo de animação. Deu seguidamente conta de que o regulamento dos tuk-tuk's e o código de conduta estão a ser elaborados, sendo que o primeiro está praticamente concluído. Afirmou depois que também já pediu o relatório dos valores gastos na passagem do ano. Informou depois que a questão da AHSA vai ser em quase tudo semelhante à da Nuclegarve, tendo primeiro que se verificar uma reversão da posse do terreno, o que acontecerá em breve. Disse seguidamente que os equipamentos informáticos das escolas do 1º Ciclo estão praticamente todos substituídos e que o mesmo irá ser feito nos 2.ºs e 3.ºs ciclos. Explicou ainda que a reunião com os agrupamentos não é só para ver esta questão, uma vez que há outros assuntos a tratar. Afirmou depois que o processo do PDM não está parado e que não deu quaisquer instruções neste sentido ao gabinete que está a tratar do assunto. Informou seguidamente que em breve irá marcar uma reunião com os responsáveis pelo gabinete para fazer o ponto da situação. Disse ainda que o PDM é estratégico em todos os concelhos de Portugal e em qualquer lado do mundo, não sendo

só os vereadores não permanentes que têm esse entendimento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que há cerca de um ano que foi deliberado fazer uma auditoria ao organograma, pelo que perguntou se só agora é que foi decidido que seria a Universidade do Algarve a fazer este estudo. -----

O senhor presidente disse que esta decisão foi tomada há algum tempo, mas não tem sido fácil implementar os trabalhos necessários à efetivação do estudo. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que infelizmente não se trata do único caso de flagrante atraso e que se deviam tentar resolver estes problemas, sendo necessário perceber porque é que os serviços não funcionam e porque é que não há uma resposta mais célere às questões que são deliberadas, até porque não falta muito para o termo do mandato. -----

O senhor presidente disse que os serviços funcionavam.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que já foi acusado de às vezes ser um pouco agressivo nas reuniões da câmara municipal, mas esta agressividade é por vezes consequência da forma como os vereadores não permanentes são tratados. Explicou depois que procura tratar toda a gente com respeito, educação e elevação, e que quem o conhece sabe que o faz, mas que se torna um pouco agressivo quando é provocado. Afirmou ainda que não quer ser agressivo e pediu ao senhor presidente alguma contenção nesse sentido. Disse seguidamente que os vereadores não permanentes pedem esclarecimentos sobre várias questões e que seria bom que lhes dissessem o que realmente se passa, até para que pudessem dar o seu contributo na resolução das mesmas.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o senhor presidente deveria admitir que não é muito normal que se demore um ano para iniciar o estudo ou para se marcar uma reunião. Afirmou depois que dificilmente aceitará que este é um problema dos serviços. Referiu ainda que o problema é que este não é caso único e que mais à frente a câmara municipal vai deliberar sobre uma obra que tem um historial de paragens de mais de um ano sem qualquer explicação, o que também não é problema dos serviços, nem é normal.-

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se o senhor presidente estava em condições de dar uma explicação sobre o incidente que ocorreu na escada rolante aquando da realização do evento do fim de ano. -----

O senhor presidente disse que estava minimamente dentro do assunto, mas que a senhora vereadora Cláudia Guedelha seria a pessoa indicada para esclarecer o que se passou, dado tratar-se da vereadora com o pelouro da proteção civil. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que estava no local onde o incidente



ocorreu na noite de passagem de ano e o que se passou foi que uma senhora se desequilibrou quando estava no primeiro patamar das escadas rolantes e as pessoas que estavam nas laterais abanaram como consequência do incidente. Afirmou depois que rapidamente as escadas foram paradas e nesse momento as pessoas entraram um pouco em pânico, tendo havido algumas que saltaram para as laterais, para fora das escadas. Esclareceu depois que a GNR subiu pelas laterais para socorrer as pessoas e houve seis pessoas que caíram, mas ninguém ficou com ferimentos. Referiu ainda que as pessoas foram assistidas no momento e não houve qualquer problema de maior. Explicou seguidamente que todo o processo das escadas foi orientado pela organização do evento, tendo os Serviços de Proteção Civil ficado no local a prestar todo o apoio possível. Lembrou ainda que o espetáculo tinha terminado e que cerca de cento e cinquenta mil pessoas queriam sair ao mesmo tempo, tendo ficado ela própria, o senhor engenheiro Miguel Paixão e o senhor Rui da Cruz Vermelha a observar o que os seguranças responsáveis e a GNR estavam a fazer na subida. Esclareceu depois que a doutora Leonor e a engenheira Vanessa estavam na parte de fora a dar indicações para as pessoas utilizarem os outros acessos, nomeadamente o da estrada. Disse ainda que o desequilíbrio foi muito rápido, mas as pessoas assustarem-se e a após a ocorrência as coisas foram ainda mais acuteladas. Afirmou seguidamente que depois surgiu a informação de que estava um grande aglomerado de pessoas no Pau da Bandeira, pelo que só depois das pessoas terem sido todas escoadas é que se permitia a entrada de outro grupo, o que fez com que as pessoas fossem escoadas mais devagar, mas com maior segurança. Disse seguidamente que às três da madrugada do dia um de janeiro foi feita uma reunião de briefing em que se falou sobre o assunto e se tentou perceber o que realmente aconteceu, tendo na altura sido concluído que nada de mais se tinha passado. Informou ainda que no dia quatro de janeiro chegou a reclamação da senhora de Setúbal e rapidamente se pediu à subcomissão toda a informação sobre o que poderia ter ocorrido e se falou com todos os intervenientes. Referiu seguidamente que o processo foi depois encaminhado para a Divisão Jurídica e de Contencioso. Disse depois que por precaução o seguro foi acionado e foi dada resposta à senhora. Esclareceu ainda que o que a senhora conta na reclamação não coincide com o que aconteceu. Informou seguidamente que também foram pedidos esclarecimentos à GNR que explicou que a senhora se sentou num degrau da carrinha de apoio desta força policial, mas nunca pediu qualquer ajuda, o que contraria a versão da senhora que diz que pediu ao agente para lhe chamar um táxi. Afirmou depois que a jornalista lhe fez vinte e duas perguntas e que vinha à procura de uma história, pelo que a peça só passou

o que se encontrava dentro do contexto que o meio de comunicação social pretendia. Referiu ainda que ficou profundamente triste com o facto da estação televisiva ter usado o vídeo que foi daqui do Algarve, o que é de lamentar. Afirmou seguidamente que no vídeo é possível ver a senhora a desequilibrar-se e os momentos de pânico que se seguiram. Reconheceu depois que podia ter acontecido alguma coisa de mais grave, mas que efetivamente não aconteceu. Referiu de seguida que num evento em que estavam tantas pessoas teria ficado muito preocupada se se tivessem verificado feridos graves, o que felizmente não aconteceu. Reconheceu depois que se verificaram alguns momentos de pânico quando a escada parou e que nessa altura algumas pessoas saltaram para as laterais. Disse ainda que explicou tudo em pormenor à jornalista, nomeadamente que o município tinha um plano de coordenação para o evento, mapas interativos, corredores de segurança, quarenta e dois socorristas, seis enfermeiros, três médicos, um psicólogo, etc. Afirmou depois que a jornalista usou na peça o que lhe veio para suportar a história que já tinha preparada. Disse seguidamente que não quer desvalorizar o que se passou, até porque foi uma situação que efetivamente ocorreu, mas que se resolveu rapidamente sem qualquer problema de maior. Disse também que estas situações constituem uma aprendizagem e que as escadas rolantes são sempre um perigo, razão pela qual a empresa e a GNR as estavam a supervisionar em todos os seus pontos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes agradeciam os esclarecimentos e que achavam que tão ou mais importante como saber o que se passou, é também saber que ilações se retiraram da ocorrência e o que vai ser feito no futuro, até porque incidentes deste tipo condicionam a passagem de ano, uma vez que as pessoas podem ficar incomodadas se tiverem a perceção que as escadas rolantes são perigosas. Referiu ainda que é importante que as forças de segurança saibam o que se passou, bem como é essencial que se perceba o que ponderam fazer quando se realizar novamente um evento desta envergadura. Sugeriu seguidamente que de futuro a escada não seja utilizada nas fases mais críticas de maior afluxo de pessoas, podendo as pessoas subir a escada em modo manual, ou então ir pela estrada, o que evitaria situações como a que ocorreu. Afirmou depois que a escada poderia voltar a ser ligada quando a maior parte das pessoas já tivesse passado. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se o senhor presidente tinha a sensibilidade do retorno financeiro que Albufeira teve com a passagem de ano para a economia local. -----

O senhor presidente afirmou que falou com muitos hoteleiros que lhe disseram que se





notou um movimento completamente diferente nas procuras de reservas nos seus estabelecimentos, tendo inclusivamente havido algumas unidades hoteleiras a recusar mais reservas por questões de lotação, o que nunca tinha acontecido antes. Referiu depois que no próximo ano esta situação pode voltar a verificar-se, ou até poderá haver um aumento da procura. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que esteve em casa o dia todo e que viu na televisão que a festa foi bonita e promoveu Albufeira, embora a promoção da cidade como turismo de inverno seja um engodo, no verdadeiro sentido da palavra, dado que se pede às pessoas para visitarem a cidade, mas a cidade está fechada. -----

O senhor presidente disse que o evento realizado este ano será um motivo para que mais estabelecimentos estejam abertos no próximo ano. Lembrou depois que o município não dispõe de meios para obrigar os privados a abrirem os estabelecimentos. --

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se o município não dispõe de incentivos.-----

O senhor presidente disse que o município tem dado incentivos aos estabelecimentos, nomeadamente na questão das esplanadas e da ocupação da via pública. Terminou referindo que muito provavelmente no próximo ano haverá mais estabelecimentos abertos. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que esteve com três casais amigos com filhos que vieram passar a passagem de ano a Albufeira e ficaram num hotel, mas tiveram uma dificuldade imensa em arranjar um sítio para comer, pelo que não é uma boa ideia estar um dia inteiro na televisão a pedir às pessoas para visitar Albufeira, dado que não existe oferta suficiente para todos os visitantes, até porque muita gente traz filhos pequenos e nem toda a gente gosta de McDonald's. Afirmou depois ser completamente impossível acomodar cento e cinquenta mil pessoas nos poucos estabelecimentos que abriram. Disse seguidamente que Albufeira é um dos concelhos com mais Alojamentos Locais registados, pelo que também há que contar com estes turistas. Afirmou ainda que não existem estabelecimentos suficientes para que todas estas pessoas comam e como as pessoas vêm de férias não estão muito interessadas em cozinhar. Terminou dando os parabéns pelo evento e referindo que estava tudo muito bonito. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que devia haver um diálogo constante com a classe empresarial para perceber quais os problemas que existem e procurar resolvê-los, o que infelizmente não se verifica. Defendeu depois que não pode ser um evento esporádico e único que vai resolver o problema existente, até porque Albufeira está condicionada ao seu próprio volume, ou seja, não consegue acomodar mais que um determinado número de pessoas, sob pena da situação se tornar insustentável,

incomportável e até perigosa. Disse ainda que não há meios para dar satisfação às necessidades, pelo que se corre um risco elevado. Defendeu depois que na época baixa se devia procurar realizar um certo número de eventos por forma a que Albufeira fosse notícia no estrangeiro e tivesse visibilidade o ano todo, concertando estas ações com os hoteleiros e com a restante classe empresarial. Afirmou seguidamente que não crê que esta passagem de ano tenha sido um grande sucesso, até porque o retorno para a economia local foi muito modesto, uma vez que os turistas apenas pernoveram uma ou duas noites no concelho. Referiu ainda que as estadias na passagem de ano se prolongam quando a data fica mais próxima do fim-de-semana, o que não foi o caso. Disse depois que muitos dos visitantes que vieram a Albufeira até eram de localidades próximas, como Faro, Loulé ou Olhão. Afirmou seguidamente que não está a querer com isto tirar o mérito da organização nem do efeito do evento, mas que queria deixar bem claro que as coisas têm que ser devidamente planeadas e pensadas. Terminou defendendo que não vale a pena estar a dizer que para o ano o evento vai ser ainda maior e ter mais sucesso, alimentando expectativas, quando não há uma concertação maior. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

## **A - GENERALIDADES**

### **= ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 =**

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte e nove de outubro de dois mil e dezanove, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte de janeiro de dois mil e vinte, eram das quantias de: -----  
Operações Orçamentais - setenta e um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte euros e quarenta cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos. -----

### **= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de três de janeiro, que dá continuidade em 2020**



ao Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos;-----

♦ **Da Portaria n.º 3/2020, de treze de janeiro**, que fixa o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2020;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 2/2020, de catorze de janeiro**, que altera o Regulamento da Matrícula, o Código da Estrada e o Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir; -----

♦ **Da Portaria n.º 6/2020, de catorze de janeiro**, que publica a alteração ao Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos, do Programa Operacional (PO) Mar 2020, para Portugal Continental, aprovado pela Portaria n.º 57/2016, de 28 de março, alterado pela Portaria n.º 240/2016, de 2 de setembro, pela Portaria n.º 297/2016, de 28 de novembro, pela Portaria n.º 53/2017, de 2 de fevereiro, e pela Portaria n.º 400/2019, de 2 de dezembro;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 4/2020, de quinze de janeiro**, que recomenda ao Governo que promova, no âmbito da estratégia a apresentar à União Europeia com referência ao próximo quadro financeiro plurianual, a introdução de uma linha que torne elegíveis as operações de remoção de amianto em edifícios públicos; -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= INFORMAÇÕES - OBRA SITA EM VALE NAVIO =**

Relativamente a este assunto e no seguimento da audição ao munícipe João Oliveira, foi apresentado para conhecimento o relatório detalhado do SGD/CMA/2019/82126, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= INFORMAÇÕES =**

O senhor presidente informou que no dia anterior à tarde recebeu uma chamada do

senhor presidente da ARS que lhe disse que na próxima quinta-feira vai ser descerrada a lápide com o nome do senhor doutor Santos Serra no Centro de Saúde, pelas dezasseis horas. -----

**= TRANSPORTES - ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA SURF4FUN - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em nove de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelos encarregados de educação dos alunos da Escola SURF4Fun, para deslocação ao Aeroporto de Lisboa, no dia doze de janeiro também corrente, e retorno a Albufeira, no dia dezasseis de janeiro também corrente, para realização de uma viagem de intercâmbio aos Açores, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala.** -----

**= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em catorze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Associação Amigos de Albufeira, para deslocação a Mafra, no dia quinze de janeiro também corrente, com saída às oito horas e regresso às vinte e uma horas e trinta minutos, para participação em atividades recreativas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a



que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= TRANSPORTES - CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em quinze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Centro Paroquial de Paderne, para deslocação ao Centro Educativo do Cerro do Ouro, no dia dezasseis de janeiro também corrente, com saída às nove horas e trinta minutos e regresso às doze horas, para participação em atividades recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dez de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias de janeiro também corrente: -----

- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Santiago do Cacém, no dia onze; -----
- CBA - Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Ferragudo, no dia doze; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Silves e a Salir, ambas no dia onze; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Odiáxere, no dia doze; -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em quinze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas e desportivas, nos seguintes dias do mês de janeiro corrente: -----

- Centro Paroquial de Paderne, para deslocação ao Cerro do Ouro, no dia vinte e dois;--
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Quarteira, no dia vinte e cinco;-----
- Clube Desportivo Areias de S. João, para deslocação a Alvito, no dia vinte e cinco; ---
- Clube Desportivo Areias de S. João, para deslocações a Portimão, no dia vinte e quatro, a Portimão e a Quarteira, no dia vinte e cinco, e a Portimão, no dia vinte e seis; -
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Estômbar e a Quarteira, no dia vinte e cinco, e a Faro, no dia vinte e seis;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocações ao Parchal e a Tavira, no dia vinte e cinco, e a Odiáxere, no dia vinte e seis; -----
- Imortal Basket Clube, para deslocações a Faro e a Portimão, no dia vinte e cinco, e a Portimão, no dia vinte e seis;-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----**



Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em quinze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização de transporte ao Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Faro, no dia vinte e cinco, a Portimão, Faro, Tavira e Moncarapacho, no dia vinte e seis, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o primeiro reassumido a presidência. -----

**= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO DE NEPALESES RESIDENTES NO ALGARVE  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

*"Considerando: -----*

- 1. Que existe disponibilidade por parte dos respetivos serviços de assegurar os transportes necessários, nomeadamente, que o autocarro de 55 lugares consegue assegurar o transporte das pessoas residentes em Albufeira para Monte Gordo no dia 25 de janeiro, com a saída de Albufeira às 7h e regresso às 21h30;-----*
- 2. Que a Associação de Nepalenses Residentes no Algarve (NRNA), é uma Associação sem fins lucrativos que tem como objetivos: Desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados; defender e promover os direitos e interesses dos imigrantes e seus descendentes em tudo quanto respeite à sua valorização de modo a permitir a sua plena integração e inserção Social e Comunitária; desenvolver ações de apoio aos imigrantes e seus descendentes visando a melhoria das suas condições de vida;-----*
- 3. Que esta atividade tem enquadramento legal na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----*

*Proponho: -----*

*Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a NRNA - Associação de Nepalenses Residentes no Algarve, nomeadamente: -----*

- a) Com o Transporte (1 autocarro de 55 lugares) para alguns residentes Nepaleses do concelho de Albufeira se poderem deslocar a Monte Gordo a fim de participar num jogo de futebol convívio, organizado por esta comunidade;-----*
- b) Com a autorização do trabalho suplementar do motorista considerado na etapa 5 da Distribuição SGDCMA/2019/85865." -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= APOIOS - CASA DO POVO DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em três de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Casa do Povo de Paderne, na realização do evento "Encontro de Janeiras", no dia quatro de janeiro também corrente, mediante a disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico para a atuação dos grupos de janeiras nas instalações daquela Casa do Povo, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu





aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em três de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Junta de Freguesia de Ferreiras, na realização do evento "Comemoração do Dia de Reis", no dia cinco de janeiro também corrente, mediante a isenção do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento, nos termos do disposto na alínea a), do número quatro, do artigo quinto do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2020/15, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A NUCLEGARVE - Núcleo de Motoristas Terras do Algarve, através dos documentos em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira, os seguintes apoios: -----*

*1- Apoio para realização da Festa do seu 17.º Aniversário, a ter lugar no dia 1 de fevereiro de 2020, no Pavilhão da NUCLEGARVE, em Fontainhas, designadamente através da emissão da Licença Especial de Ruído; da colocação de faixas nas estruturas das freguesias de Albufeira e Ferreiras, bem como a isenção de pagamento das respetivas taxas; -----*

*2- Autorização para colocação de faixas de divulgação dos restantes eventos a realizar pela NUCLEGARVE, durante o ano de 2020, nas freguesias de Albufeira e Ferreiras, bem como a isenção de pagamento das taxas para cada um daqueles eventos, nomeadamente: -----*

*- 15 de março: Festa Gastronómica das Papas -----*

*- 19 de abril: Festa Solidária "Sopas da Aldeia" -----*

*- 16 de maio: Noite Temática Solidária-----*

*- 10 de outubro: Grande Noite de Fados Amadores -----*

*- 8 de novembro: Almoço Solidário -----*

- 31 de dezembro: Réveillon -----

Considerando que:-----

1. A NUCLEGARVE é uma Instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública; -----
2. Que a associação tem por objetivos principais a realização de atividades sociais, nomeadamente, apoio às crianças, aos jovens e à família, proteção dos cidadãos na velhice, etc., -----
3. Os eventos em questão constam no Plano de atividades da Associação para o ano de 2020; -----
4. Os eventos se irão realizar no Concelho de Albufeira, no Pavilhão da sede da NUCLEGARVE, em Fontainhas, contribuindo para a divulgação e dinamização do espaço e da localidade em questão; -----
5. Os eventos têm como finalidade a divulgação da associação e do projeto "Aldeia da Solidariedade", bem como a angariação de novos sócios; -----
6. Os eventos se enquadram na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a NUCLEGARVE, na realização dos seus eventos para o ano de 2020, nos seguintes termos: -----

1. Emissão da licença especial de ruído para o dia 1 (um) de fevereiro de 2020, no período entre as 19h00 e as 24h00, no âmbito da realização do 17.º Aniversário Associação, conforme requerimento enviado pela mesma, anexo à presente proposta e nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2020/2061; -----
2. Disponibilização de espaço na estrutura da freguesia de Albufeira (perto dos semáforos da CMA), para afixação de 1 faixa publicitária para os eventos a realizar pela NUCLEGARVE, conforme e nos termos do informado pelos serviços na distribuição SGDCMA/2020/2903, a qual se transcreve: -----

"Informo que à data, pode ficar reservado o espaço para colocação das seguintes faixas na estrutura da freguesia de Albufeira:-----

- 17.º Aniversário da Associação - de 27/01/2020 a 03/02/2020;-----

- Festa Gastronómica das Papas - de 09/03 a 16/03; -----

- Festa Solidária "As Sopas da Aldeia" - de 13/04 a 20/04;-----

- Noite Temática Solidária - de 11/05 a 18/05;-----



- Grande Noite de Fado Amadores - de 5/10 a 12/10; -----

- Almoço Solidário de - 02/11 a 09/11; -----

- Réveillon - de 21/12 a 31/12. -----

Mais informo que não existe espaço para a estrutura das Ferreiras. O Município de Albufeira em caso de necessidade poderá ter de colocar a faixa por cima da faixa da Nuclegarve. Caso isto suceda, a Nuclegarve será informada." -----

A colocação das faixas deve ser feita em coordenação com a Divisão de Comunicação, de Relações Públicas e Relações Internacionais desta câmara Municipal. Para isso, deve a associação requerente informar da colocação das faixas, duas semanas antes do evento em causa, para os seguintes e-mail: [cristiano.cabrita@cm-albufeira.pt](mailto:cristiano.cabrita@cm-albufeira.pt) e [ricardo.msilva@cm-albufeira.pt](mailto:ricardo.msilva@cm-albufeira.pt); -----

3. Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização dos eventos, a realizar pela NUCLEGARVE durante o ano de 2020, discriminados no ponto anterior, ao abrigo do n.º 5, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2020/1906. -----

Pela presente, fica a associação informada que, caso os eventos descritos tenham como objetivo a angariação de fundos, terá obrigatoriamente de proceder em conformidade com o artigo 3, do Decreto-lei n.º 87/99, de 19 de março, conforme parecer da DJC - Divisão Jurídica Contencioso desta câmara, na distribuição supra mencionada, o qual se transcreve:-----

"...Caso se pretenda, com os eventos, nos quais consta a expressão "solidários" proceder a angariações de fundos, dever-se-á trazer à colação o Decreto-lei n.º 87/99, de 19 de março, que estabelece a obrigatoriedade de pedido de autorização ao Presidente da Câmara Municipal... informando-se desde logo, que será necessário a indicação dos concretos fins a que se destina a referida ação, devendo ainda ser indicado o indicar o número de conta bancária da associação, bem como, se aplicável, o número de conta bancária específica destinada à recolha dos fundos. -----

Caso sejam autorizadas as angariações pretendidas, deverá o requerente, ser notificado, nos termos do art.º 3, do mesmo diploma legal, de que terá de prestar a esta Câmara Municipal, contas das receitas angariadas e a publicitar tais resultados em prazo não superior a 30 dias, contados da realização do peditório." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----  
"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, solicitar apoio para a realização do evento "Carnaval de Albufeira 2020", a ter lugar nos dias 22, 24 e 25 de fevereiro de 2020, na freguesia de Albufeira.-----

Considerando que:-----

- 1) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município;-----
- 2) Este evento tem como objetivo manter viva uma tradição da cidade de Albufeira, onde não faltarão as fantasias de carnaval bem como os bailes de máscaras;-----
- 3) O evento faz parte do Plano de Atividades da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água para o ano de 2020;-----
- 4) O evento conta com a participação de algumas Associações do Concelho de Albufeira, visando promover a interação entre as mesmas, seus dirigentes e demais população;-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, através do seguinte:-----

1. Disponibilização do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira, nos dias 22, 24 e 25 de fevereiro de 2020, para realização do evento;-----
2. Isenção total de pagamento das taxas de utilização do EMA (sala A e sala B), nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, que refere que, a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, conforme parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2020/267;-----
3. Disponibilização de logística necessária ao evento, nomeadamente: palco, 100 (cem) cadeiras, 20 (vinte) mesas de plástico brancas, truss de metal com tela branca e biombos; tudo equipamento existente no EMA;-----
0. Disponibilização de espaço nas estruturas das freguesias de Albufeira (junto aos semáforos da CMA e em Olhos de Água) para colocação de 2 (duas) faixas publicitárias alusivas ao evento, no período de 7 a 26 de fevereiro, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2020/2230. Esta colocação deve ser feita em coordenação com a Divisão de Comunicação, de Relações Públicas e Relações Internacionais desta câmara Municipal. Para isso, deve a associação



requerente informar da colocação das faixas, duas semanas antes do evento em causa, para os seguintes e-mail: [cristiano.cabrita@cm-albufeira.pt](mailto:cristiano.cabrita@cm-albufeira.pt) e [ricardo.msilva@cm-albufeira.pt](mailto:ricardo.msilva@cm-albufeira.pt); -----

4. Autorização para colocação de 1 (uma) faixa publicitária, na estrutura existente na fachada do EMA, no período de 7 a 26 de fevereiro, ficando a data de colocação da mesma condicionada à ocupação do espaço com outros eventos que, eventualmente, possam surgir nessa altura. Esta colocação deve ser feita em coordenação com a Técnica da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico, Ana Roma ([ana.roma@cm-albufeira.pt](mailto:ana.roma@cm-albufeira.pt)); -----
5. Na sequência da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2020/2224;----- autorização para a emissão da licença especial de ruído para realização do evento no EMA, nos dias 22 e 24 de fevereiro: das 20h00 às 03h00, tendo em conta a natureza do evento, que não sendo um evento pontual se enquadra no âmbito dos festejos tradicionais do entrudo, sendo já uma tradição anual no concelho de Albufeira e para o dia 25 de fevereiro: das 16h00 às 22h00.-----
6. Isenção de pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2020/2213; -----
7. Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento, desde que não implique recurso a trabalho extraordinário.-----

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - CLUBE ALBUFEIRA TOASTMASTERS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem o Clube Albufeira Toastmasters, solicitar apoio através da cedência de espaço para realização de sessões semanais e reunião mensal do Clube, a realizar durante o ano de 2020.-----

Considerando que: -----

- 1) O Clube Albufeira Toastmasters é uma organização educacional mundial, sem fins lucrativos, onde se treinam as habilidades de comunicação e liderança, através de uma rede mundial de Clubes;-----
- 2) O Clube necessita de um espaço para realização das suas sessões semanais e para as reuniões associadas ao bom funcionamento do mesmo; -----
- 3) As sessões referidas no ponto anterior irão decorrer todas as terças feiras, entre as 20h00 e as 22h00; na última 3.ª feira do mês decorrerá a reunião mensal, às

18h30;-----

4) Existe disponibilidade do espaço Sala Azul, localizada no edifício do Inatel, para o efeito;-----

5) As atividades se enquadram na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município; -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Clube Albufeira Toasmasters, através do seguinte: -----

1) Disponibilização da Sala Azul, localizada no edifício do Inatel, durante o ano de 2020, para realização das sessões semanais do Clube a ter lugar todas as terças feiras, entre as 20h00 e as 22h00 e para realização da reunião mensal da associação a decorrer na última 3.ª feira do mês às 18h30. -----

2) A abertura e encerramento do espaço, bem como o zelo e segurança do mesmo e do equipamento aí existente, durante a sua ocupação, deverá ficar a cargo do Clube." ---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Clube Desportivo Areias de S. João, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização do 18.º Corta-mato do clube integrado no 43.º Cross Internacional das Amendoeiras em Flor, a ter lugar no dia 02 de Fevereiro de 2020 na Pista de Cross das Açoteias. -----

Considerando que:-----

1. O referido evento conta com a participação de cerca de 300 atletas de todos os escalões de todo o Algarve estando inserido nesta prova o Campeonato Regional de corta-mato. -----

2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;-----

3. O evento contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira. -----

4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que: -----



A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios: -----

- Disponibilização de equipamento sonoro, fornecimento de energia eléctrica para ligação de um computador e de dois pórticos e câmaras de televisão; -----
- Empréstimo de um router para ligação de internet para transmissão televisiva;-----
- Instalação de 30 mastros e respectivos pendões no local; -----
- Montagem de palco para entrega dos prémios; -----
- Instalação de um ponto de Água;-----
- Empréstimo de 20 mesas e 30 cadeiras e 3 estrados de madeira para pódio;-----
- Divulgação do evento nos meios habituais da Autarquia;-----
- Disponibilização de 200 baías;-----
- Limpeza da pista e colocação de recipientes para recolha de lixo;-----
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para a realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CLUBES E ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO - ADENDA À OCUPAÇÃO DOS PAVILHÕES DESPORTIVOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelos Clubes e Associações do Concelho (Clube de Basquete de Albufeira, Imortal Basket Club, LUEL - Associação Cultural Desportiva e Social de Albufeira, Futebol Clube Ferreiras e Clube Patinagem de Albufeira), foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de treinos e actividades das diversas modalidades praticadas pelos mesmos, através da cedência dos Pavilhões Desportivos e Salas Polivalentes, do Concelho.-----

Considerando:-----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----
2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;-----
3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----
4. De acordo com as intenções de ocupação das instalações desportivas do concelho enviadas pelos clubes/associações desportivas, existe disponibilidade de ocupação conforme mapas em anexo; -----
5. As entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho, actuando essencialmente junto dos jovens;-----
6. A proposta de distribuição dos espaços desportivos disponíveis no concelho teve em conta os seguintes critérios (sem ordem de importância): -----

- a) Modalidade federada ou não federada; -----
- b) Os horários e dias da semana que as atividades/modalidades desportivas ocuparam em anos anteriores; -----
- c) O escalão etário dos praticantes em função dos horários disponíveis, dando primazia aos seguintes pedidos: -----
- d) Entre as 18:00h e as 20:00h: praticantes até os 14 anos; -----
- e) Entre as 20:00h e as 21:30h: praticantes até os 16 anos; -----
- f) Entre as 21:30h e as 23:30h: praticantes com mais de 17 anos.-----
- g) A modalidade e a especificidade da instalação desportiva; -----
- h) Uma distribuição equilibrada e equitativa de horários, tendo em conta as necessidades dos clubes, o escalão etário, os atletas praticantes e as disponibilidades das instalações; -----
7. Que o solicitado se enquadra na alínea b), do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro; -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar os Clubes e Associações do Concelho supra mencionados, nos seguintes termos:-----

- Autorizar os referidos clubes a utilizar o Pavilhão Desportivo da EB 2/3 Francisco Cabrita para a realização de treinos e actividades na época desportiva 2019/2020, tendo início a 21 de Janeiro de 2020 e fim a 30 de Junho de 2020 conforme mapa anexo. -----
- Dar ao conhecimento aos clubes utilizadores das normas de utilização dos equipamentos desportivos, devidamente explicitadas no ANEXO 1.-----
- Todas as atribuições de espaços sejam reavaliadas de dois em dois meses em função da não utilização dos mesmos por parte das entidades a quem os espaços lhe sejam atribuídos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - INFANTÁRIO E ATL "OS PIRATAS" - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa a entidade acima identificada solicita a cedência do Auditório e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 03 de julho de 2020, para levar a efeito a Festa de Final de Ano





do Infantário e ATL "Os Piratas". -----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa; -----
- b) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
- c) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- d) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da CMA - Infantário e ATL "Os Piratas", no dia e horário solicitado, nos seguintes termos: -----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A.; -----
- b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A e no Decreto-Lei 90/2019, de 5 de julho; -----
- c) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- d) Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município. -----
- e) Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA "OS AMENDOINHAS" - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Através de documentação que se anexa, a Fundação António Silva Leal solicita: -----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 25 de junho e 17 de dezembro de 2020, das 8H30-

17H00, para levar a efeito a Festa de Final do Ano Letivo e Festa de Natal, respectivamente. -----

2. A cedência de equipamento de som, colunas de monição, micros sem fios e micros com tripé. -----

Considerando: -----

a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----

b) Que o Município não pode alienar a sua missão social, impondo-se o dever de contribuir para o aprofundamento da relação família-escola, reunindo pais, filhos e educadores; -----

c) A personalidade jurídica da entidade solicitante - Instituição de solidariedade social sem fins lucrativos; -----

d) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e no horário solicitado; -----

e) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----

f) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----

g) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

h) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1. Autorizar a cedência do Auditório Municipal à Fundação António Silva Leal - Creche e Jardim Infância "Amendoinhas", nos dias e horário solicitados, nos seguintes termos: -----

a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A.; -----

b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A.; -----

c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----



- d) *Cumprimento dos horários previstos;* -----  
e) *Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro.*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA "A TURMA DOS TRAQUINAS"  
LIMITADA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada solícita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 9 de junho e 10 de dezembro de 2020, para levar a efeito a Festa de Final de Ano e a Festa de Natal, respetivamente. -----

O espetáculo está sujeito a receita de bilheteira: € 1 por pessoa. -----

Horários: 9H30 às 12H00, para montagens e ensaios; 16H00 às 18H30, espetáculo e desmontagens. -----

Considerando: -----

- a) *A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados;* -----  
b) *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;* -----  
c) *Que o evento sujeito a receita de bilheteira, tem enquadramento ao abrigo do disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, ou seja, ao pagamento de 10% da receita de bilheteira;* -----  
d) *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* -----  
e) *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, nos seguintes termos:-----

1. *Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira nos dias e horários solicitados e nos seguintes termos:* -----

a) *Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira;* -----

b) *Rigorous cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no*

Regulamento de Utilização do A.M.A; -----

- c) *Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----*
- d) *Cumprimento dos horários previstos; -----*
- e) *Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----*
- f) *Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na redação introduzida pelo decreto-lei n.º 90/2019, de 5 de julho." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CENTRO INFANTIL  
"O BÚZIO" - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Através de documentação anexa, a Fundação António Silva Leal solicita: -----

1. *A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 26 de junho e 18 de dezembro de 2020, das 9H30-12H00 (montagens e ensaios) e das 14H30-18H30 (Festa), para levar a efeito o Espetáculo de Final de Ano Letivo e a Festa de Natal do Centro Infantil "O Búzio". --*
2. *A cedência de equipamento de som, colunas de monição (2), micros sem fios (2) e micros com tripé (4). -----*

Considerando: -----

- a) *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----*
- b) *Que o Município não pode alienar a sua missão social, impondo-se o dever de contribuir para o aprofundamento da relação família-escola, reunindo pais, filhos e educadores; -----*
- c) *A personalidade jurídica da entidade solicitante - Instituição de solidariedade social sem fins lucrativos; -----*
- d) *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e no horário solicitado; -----*
- e) *Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----*
- f) *Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira,*



- nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----
- g) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
- h) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Fundação António Silva Leal - Centro Infantil "O Búzio", nos dias e horários solicitados e nos seguintes termos:-----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação (DL 90/2019, de 5 julho); -----
- d) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir essa diretiva; -----
- e) Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município.-----
- f) Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - JARDIM DE INFÂNCIA GRÃOZINHO D'AREIA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 15 de dezembro de 2020, para levar a efeito a sua Festa de Natal, nos horários que abaixo se referem. O espetáculo está sujeito a receita de bilheteira: € 1 por pessoa.-----

Horários: -----

10H30 às 12H00, para montagens e ensaios;-----

14H30 às 16H00, ensaios e receção das crianças;-----

16H30 às 18H00, realização do espetáculo;-----

18H30 às 19H00, desmontagens.-----

Considerando: -----

- a) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
- b) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- c) Que o evento sujeito a receita de bilheteira, tem enquadramento ao abrigo do disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, ou seja, ao pagamento de 10% da receita de bilheteira;-----
- d) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- e) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia e horários solicitados, nos seguintes termos:-----

- a) Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira; -----
- b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação. -----
- d) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta directiva;-----
- e) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município. -----
- f) Cumprimento dos horários previstos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCEPCIONAL DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:  
"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada, vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira nos dias 19 de março e 1



de maio, do corrente ano, para levar a efeito o Openday 2020: Conferências sobre Inclusão de Pessoas com deficiência e o Espetáculo de Stand Up Comedy Solidário "Ajuda-me a Rir 2020", respetivamente.-----

Para o efeito, solicita:-----

1. A cedência do Auditório Municipal de Albufeira, nas datas acima referidas e dos meios humanos e técnicos necessários ao funcionamento;-----

3. A isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira.-----

Considerando:-----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados, tendo sido efetuada reserva;-----

2. A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social;-----

3. Que o valor apurado com a receita de bilheteira do Espetáculo de Stand Up Comedy Solidário "Ajuda-me a Rir 2020", (entrada €10,00) reverterá para o projeto da APEXA, destinado as novas instalações - "O Espaço Ágora", desenvolvido pela requerente;-----

4. Que o evento referido no ponto supra visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida;-----

5. Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o n.º 5 do art.º 5.º do mesmo diploma legal;-----

6. Que o Openday 2020: Conferências sobre Inclusão de Pessoas com deficiência tem inscrição gratuita e tem como principais destinatárias entidades sem fins lucrativos no âmbito da solidariedade social;-----

7. Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----

8. Que a situação se enquadra nesta previsão legal.-----

PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, nos dias 19 de março e 01 de maio de 2020, à APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve, nos seguintes termos:-----

a) Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal no dia 1 de maio, no período

compreendido entre as 14H00 e as 24H00, para efeitos da realização do Espetáculo de Stand Up Comedy Solidário "Ajuda-me a Rir 2020" e isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município; -----

- b) Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal no dia 19 março, no período compreendido entre as 9H00 e as 19H00 ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira "O Município reserva-se o direito de ceder o AMA, gratuitamente, a terceiros para a realização de actividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----
- c) Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município; ----
- d) Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização dos eventos e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série - N.º 242 - 20 Dezembro)."

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - EB/JARDIM DE INFÂNCIA DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Através de documentação que se anexa o Agrupamento de Escolas de Ferreiras - Escola EB/Jardim de Infância de Paderne, solicita a cedência do Auditório e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 25 de maio do corrente ano, entre as 9H00 e as 12H30, para levar a efeito a peça de teatro "O Planeta Zu", com fins solidários a favor da Associação APEXA.-----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa;-----
- b) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----





c) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Escola EB/Jardim de Infância de Paderne, no dia e horário solicitado, nos seguintes termos:-----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A e no Decreto-Lei 90/2019, de 5 de julho; -----
- c) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- d) Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município.-----
- e) Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz que a seguir à votação regressou à sala.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA  
- QUINTA DOS PARDAIS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
Através de documentação que se anexa à presente proposta a SCMA solicita: -----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 16 de junho e 7 de dezembro de 2020 das 10H00-

12H30; 13H30-18H00 para levar a efeito a festa de Encerramento do Ano letivo e a Festa de Natal do Centro Infantil da Quinta dos Pardais, respectivamente.-----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza social; -----
- b) A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horário solicitados;-----
- c) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- d) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----
- e) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- f) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à SCMA, nos dias e horário solicitados, nos seguintes termos: -----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
- d) Cumprimento dos horários previstos; -----
- e) Será responsabilidade da entidade requerente tratar das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais, para a realização do evento;-----
- f) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro;-----
- g) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta directiva."-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----**



Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ARTEDOSUL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através de documentação anexa, a Associação ARTEDOSUL solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 27 de junho do corrente ano, nos seguintes horários: 10H00-13H00, montagens e ensaios; 15H00 às 20H00, preparação, espetáculo e desmontagem, para levar a efeito um espetáculo de dança da associação. -----*

*Considerando: -----*

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----*
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----*
- c) A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho; -----*
- d) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----*
- e) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----*
- f) Que a Associação ARTEDOSUL tem sede em Albufeira e é uma associação sem fins lucrativos, conforme escritura lavrada a 9 de setembro de 2005 (DR - n.º 199, de 17 de outubro de 2005, III Série); -----*
- g) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----*
- h) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- i) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

**PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 22 de junho do corrente ano, à Associação ARTEDOSUL, nos seguintes termos:-----

- a) Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira por enquadramento ao disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização, no dia e horário solicitado;-----
- b) Garantir os meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório Municipal, conforme as disponibilidades do Município;-----
- c) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta directiva;-----
- d) Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série - N.º 242 - 20 Dezembro);-----
- e) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro;"-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem o representante regional da iniciativa pública Portugal Inovação Social para a Região do Algarve, através do email anexo à presente proposta, solicitar a esta Câmara Municipal, a cedência de espaço e de equipamento para projecção, assim como apoio na divulgação da sessão, para a realização de sessão de apresentação dos instrumentos de financiamento da Portugal Inovação Social, nomeadamente do instrumento "Parcerias para o Impacto" (cujo período para apresentação de candidaturas decorre até ao dia 27 de fevereiro de 2020), no dia 27 de janeiro de 2020.-----

Considerando que:-----

- A Portugal Inovação Social é uma iniciativa pública que visa promover a inovação social e dinamizar o mercado de investimento social em Portugal;-----
- Mobiliza cerca de 150 milhões de euros do Fundo Social Europeu, no âmbito do Acordo de Parceria Portugal 2020;-----
- Canaliza esta verba para o mercado através de 4 instrumentos de financiamento destinados a financiar projetos que proponham abordagens alternativas e



*inovadoras para responder a problemas sociais;*-----

- *Em todos, a par com o financiamento da Portugal Inovação Social, existe a participação de um ou vários Investidores Sociais (entidades públicas ou privadas que acompanham ou cofinanciam os projetos);*-----
- *Esta iniciativa é uma experiência pioneira na Europa, já que Portugal é o único Estado-Membro que reservou parte dos fundos comunitários até 2020 para experimentar novos instrumentos de financiamento que visam fomentar a inovação e o investimento social;* -----
- *É de extrema importância que os Parceiros Sociais conheçam os instrumentos de financiamento da Portugal Inovação Social, bem como os seus processos de candidatura;* -----
- *A sala de reuniões se encontra disponível na referida data proposta;*-----
- *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----

*PROPONHO:* -----

*Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Portugal Inovação Social através da cedência de espaço e de equipamento para projeção, assim como o apoio na divulgação da sessão, para a realização de sessão de apresentação dos instrumentos de financiamento da Portugal Inovação Social e esclarecimentos sobre os processos de candidatura, no dia 27 de janeiro de 2020."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente.** -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação dos Bombeiros*

*Voluntários de Albufeira solicita o apoio desta Câmara Municipal, para a realização de ensaios da Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, no EMA - Espaço Multiusos de Albufeira, durante o ano de 2020. -----*

*Considerando que:-----*

- 1) A Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira é uma Associação Humanitária sem fins lucrativos;-----*
- 2) A Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Albufeira é um dos símbolos representativos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, sendo que se trata de uma estrutura que dignifica essa Instituição, assim como o nome da cidade de Albufeira e dos seus bombeiros, além de acolher inúmeros jovens que fazem a sua participação na mesma; -----*
- 3) Os ensaios da Fanfarra acontecem de forma regular, todas as sextas feiras, entre as 20h30 e as 22h30 na parada do quartel; -----*
- 4) A Parada do quartel, para além de se tratar de um espaço a céu aberto está localizado numa zona cujo edificado envolvente se destina maioritariamente a primeira habitação; fatores que comprometem os ensaios da fanfarra devido às condições meteorológicas e à emissão de ruído;-----*
- 5) Existe disponibilidade na escala do EMA, para realização dos ensaios da Fanfarra, todas as sextas feiras, no período das 20h30 às 22h30; -----*
- 6) Esta atividade tem enquadramento legal na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outras de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde. -----*

*Proponho que: -----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira através do seguinte: -----*

- 1) Disponibilização do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira, durante o ano de 2020, para ensaios da Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, nos seguintes dias e horários; -----*  
*- Sextas-feiras: das 20h30 às 22h30; -----*
- 2) Isenção total de pagamento de utilização do espaço, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do espaço Multiusos de Albufeira, que refere que a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o*



*desenvolvimento do Concelho e da sua população, conforme parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2018/25536.*-----

*Conforme os termos do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, a cedência das instalações a terceiros em nada poderá prejudicar a prioridade de que este Município goza na utilização daqueles espaços para o desenvolvimento de atividades promovidas pela Autarquia ou de outros considerados de interesse para o concelho e população em geral. Em tudo deverá o requerente, cumprir o estipulado nas normas de utilização do espaço.*-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.**-----

**Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.**-----

**= APOIOS - ARQUENTE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Considerando que:*-----

- 1. Em reunião de câmara realizada no dia 13 de janeiro de 2016, foi deliberada a integração do Município de Albufeira (Auditório Municipal de Albufeira) na Rede Azul - Rede de Teatros do Algarve;*-----
- 2. Constituem objectivos da referida rede:*-----
  - a) Promover e valorizar a criação artística e a produção de projetos inovadores e diferenciadores no Algarve nas áreas da Música, Dança, Teatro e Performance;*-----
  - b) Criar condições para uma efetiva, concertada e eficaz circulação da criação artística em vários pontos do Algarve, dando-lhe mais palcos, chegando a mais públicos e tendo assim um impacto e feedback mais alargados e diversificados;*-----
  - c) Estimular as estruturas profissionais sediadas na região para novos desafios artísticos e criativos;*-----
  - d) Fomentar criadores emergentes e outros projetos, dotados de inegável consistência, exigência e qualidade artísticas;*-----
  - e) Privilegiar abordagens interdisciplinares ao nível dos conteúdos e formatos das criações;*-----
  - f) Valorizar as colaborações e intercâmbios entre diferentes criadores e estruturas artísticas;*-----
  - g) Facilitar o acesso do público à produção artística concebida por estruturas da região no que toca à sua itinerância, condições de ingresso e divulgação.*-----
- 3. Atentos às alíneas supra, a Rede Azul candidatou o projeto "Diz-me António" (dança*

e spoken word, em torno da obra de António Aleixo) ao Programa 365 ALGARVE 2019-2020, candidatura liderada pelo Município de Faro, tendo a mesma merecido aprovação;-----

4. Fazem parte da Rede Azul os municípios de Albufeira, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Olhão, Portimão, S. Brás de Alportel, Silves, Castro Marim e Tavira;-----
5. Constituirá responsabilidade do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de € 1.200,00 (produção, deslocação e alimentação);-----
6. O projeto "Diz-me António" terá, obrigatoriamente, uma apresentação da produção em cada um dos municípios envolvidos, bem assim a realização de um Workshop a ter lugar em contexto escolar (Agrupamento Alpoente), no âmbito do PNA - Plano Nacional das Artes. -----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1. Atribuir a comparticipação financeira no montante de € 1 200,00, NIF: 513007679;-
2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - GANHAR, CONSULTADORIA GESTÃO, LDA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada, vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnico necessários ao seu funcionamento, nos dias 19 de maio, 14 de julho e 27 de outubro do corrente ano, no período compreendido entre as 9H00 e as 13H30, para levar a efeito reuniões com operadores da Remax. -----

Considerando: -----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados, tendo sido efetuada reserva; -----
2. Que o n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira determina "O A.M.A. poderá ser cedido a terceiros, para a realização de actividades culturais ou de divulgação, sem e com receita de bilheteira, mediante o





pagamento de taxas de utilização fixadas no anexo I do presente regulamento". -----

3. Que o anexo I do referido regulamento, para o pedido em análise, determina: -----

-----ANEXO I-----

-----Auditório Municipal de Albufeira-----

-----Taxas-----

(conforme capítulo XXI do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira, que se transcrevem)-----

21.1 – Cedência do Auditório Municipal para a realização de actividades sem receita de bilheteira:-----

21.1.1 – Actividades de Interesse Privado (entidades privadas com fins lucrativos) e Actividades desenvolvidas por entidades (públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos) sedeadas fora do concelho de Albufeira.-----

21.1.2 – De Segunda a quinta-feira -----

21.1.2.1 – 1.º dia – 250,00 € -----

21.1.2.2 – 2.º dia – 200,00 €-----

21.1.2.3 – 3.º dia e seguintes – 100,00 €-----

21.1.3 – Sextas, Sábados, feriados, vésperas de feriados -----

21.1.3.1 – 1.º dia – 375,00 € -----

21.1.3.2 – 2.º dia – 300,00 €-----

21.1.3.3 – 3.º dia – 150,00 €-----

(...)-----

De acordo com o n.º 4 do artigo 17.º, capítulo II, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, que se transcreve "Às demais receitas será acrescido, quando devido, o IVA, à taxa legal em vigor à data da cobrança e o imposto do selo".-----

4. Que as sessões previstas terão lugar à terça-feira.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à Ganhar, Consultoria Gestão, Lda., nos seguintes termos:-----

a) Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados, mediante o pagamento da taxa diária de € 250,00 a que acresce IVA à taxa de 23%.-----

b) Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município;-----

c) Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização do evento e as determinadas pelo

Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série - N.º 242 - 20 Dezembro) e pelo Dec-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= EMA - ESPAÇO MULTIUSOS DE ALBUFEIRA - EMPRODALBE, LIMITADA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A empresa Emprodalbe Lda., com o número de contribuinte n.º 502547847, com sede no loteamento Industrial de Loulé, Lote 9, 8100 Loulé, conforme documento em anexo, vem requerer à Câmara Municipal a utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, no período compreendido entre as 8h00 da manhã do dia 7 de março e as 11h00 da manhã do dia 10 de março de 2020, para levar a efeito o evento "D' Gustar 2020". -----

Considerando que:-----

1. Está previsto no n.º 3 do Regulamento da Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira que este espaço pode ser cedido a pessoas coletivas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, devendo os interessados formalizar o pedido mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira; -----
2. O requerimento de pedido do espaço deverá dar entrada nos serviços com uma antecedência de 30 dias relativamente à data de utilização pretendida; -----
3. O requerimento em anexo preenche os requisitos atrás mencionados;-----
4. Existe disponibilidade do EMA nos dias e horários solicitados pela empresa Emprodalbe Lda., sendo que, de acordo com o n.º 1, do artigo 6.º, do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira, se tratam de 3 períodos de utilização; -----
5. De acordo com o artigo n.º 7 do aludido regulamento do espaço, no que respeita à "Onerosidade da utilização", o valor a pagar, por cada período de utilização, é o seguinte: -----
  - a) Pela sala A: 750 € (setecentos e cinquenta euros) -----
  - b) Pela sala B: 150 € (cento e cinquenta euros) -----
  - c) Por cada período complementar de utilização: 80 € (oitenta euros)-----

\*A estes valores acresce o IVA, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras receitas do Município de Albufeira. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira à Emprodalbe Lda., nos seguintes termos:-----



1. Conferir o direito de utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, nos dias e horários solicitados, mediante o pagamento das seguintes taxas de utilização, nomeadamente:-----
  - a) Por 3 períodos de utilização, pela sala A: 2.250€ (dos mil duzentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA; -----
  - b) Por 3 Períodos de utilização, pela sala B: 450€ (quatrocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA;-----
  - c) Por 1 período complementar (das 8h30 da manhã às 11h00 do dia 10 de março): 80€ (oitenta euros) acrescidos de IVA; -----
  - d) Caso o requerente utilize o espaço além dos períodos mencionados nas alíneas anteriores, ficará sujeito ao pagamento dos valores previstos no n.º 4.º, no artigo 7.º do referido Regulamento;-----
  - e) O pagamento dos períodos de utilização do espaço deverá ser efetuado ao abrigo do Artigo 8.º do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira. -----
2. Constituir responsabilidade da entidade requerente, o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização do evento e as determinadas no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira e normas de utilização do mesmo;-----
3. A limpeza e segurança do espaço, durante o período de cedência é da exclusiva responsabilidade do requerente. -----

Conforme previsto no artigo 4.º do Regulamento do EMA, o funcionário municipal responsável pela supervisão do espaço e ao qual o requerente deve comunicar qualquer vicissitude que entenda relevante respeitante ao evento será a Técnica Superior - Ana Roma, tel. 289 599 500 (extensão 581), TLM.: 926791162, e-mail: [ana.roma@cm-albufeira.pt](mailto:ana.roma@cm-albufeira.pt)."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CAE - CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ALBUFEIRA -  
DEFINIÇÃO ANUAL DE CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA  
ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS - 2020 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- Foi publicado a 06 de Outubro de 2016 o Aviso n.º 12196/2016, relativo ao Regulamento do CAE - Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira.-----
- Estão reunidas as condições que permitem a abertura do Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira, pelo que se deverá iniciar um procedimento para

atribuição de espaços.-----

- O Processo para atribuição de espaços e posterior ocupação por parte das incubadas depende da fixação anual de critérios de ordenação de candidaturas e dos preços a praticar.-----
- O artigo 10.º do Regulamento do CAE prevê que anualmente a Câmara Municipal de Albufeira deve definir os critérios de ordenação de candidaturas, bem como a ponderação dos mesmos, tendo em conta razões de interesse público, nomeadamente a conjuntura económica, a empregabilidade e a sustentabilidade dos projectos.-----

Proponho que: -----

Nos termos do artigo 10.º do Regulamento do CAE - Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira, a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar, para 2020, os seguintes critérios de ordenação de candidaturas, e respectiva ponderação: -----

- 20% - Ramo de actividade da candidata-----
- 15% - Carácter criativo e inovador do projecto -----
- 15% - Perfil dos candidatos e contributo dos mesmos para o respectivo Projeto -----
- 15% - Número de postos de trabalho gerados -----
- 15% - Viabilidade económica/plano de negócios -----
- 20% - Sede Social" -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que este espaço continua vazio e que não têm aparecido empresas a querer ocupar o espaço. -----

O senhor presidente concordou, mas disse que os concursos têm que ser realizados. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se no passado também se realizaram concursos.-----

O senhor presidente disse que o espaço tem estado vazio. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que desde o início do mandato que se têm aprovado os concursos, mas não têm aparecido candidatos.-----

O senhor presidente disse que se tem que alterar alguma coisa se a situação persistir. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que seria bom dar uso ao espaço.-----

O senhor presidente concordou.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CAE - CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ALBUFEIRA -  
DEFINIÇÃO ANUAL DE VALORES A APLICAR PELA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS**



### DE TRABALHO - 2020 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- Foi publicado a 06 de Outubro de 2016 o Aviso n.º 12196/2016, relativo ao Regulamento do CAE - Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira.-----
- Estão reunidas as condições que permitem a abertura do Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira, pelo que se deverá iniciar um procedimento para atribuição de espaços. -----
- O Processo para atribuição de espaços e posterior ocupação por parte das incubadas depende da fixação anual de critérios de ordenação de candidaturas e dos preços a praticar. -----
- O artigo 21.º do Regulamento do CAE refere que os preços devidos pela utilização dos espaços serão indexados à área ocupada e à tipologia dos espaços, devendo ser fixados anualmente por Deliberação de Câmara. -----

Proponho que: -----

Nos termos do artigo 21.º do Regulamento do CAE - Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira, a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar, para 2020, os seguintes preços mensais, devidos pela utilização dos diferentes espaços: -----

- 7,5€/m<sup>2</sup> para os espaços de 16,30m<sup>2</sup>, 12,50m<sup>2</sup>, 12,70m<sup>2</sup> e 12,80m<sup>2</sup>. -----
- 25€ pela utilização de cada um dos 24 postos de trabalho individual que compõem a sala de trabalho comum, com área de 60,60m<sup>2</sup>."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

### = AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) Se verificou que na proposta apresentada em R.C no dia 3/12/2019 o valor da comparticipação para serviços de advocacia, por lapso não se encontrava correto;-----
- 2) O valor a constar deveria ser 1.353,00€ em vez de 1.323,00€; -----
- 3) O valor cabimentado e comprometido se encontra correto. -----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a retificação à comparticipação financeira para a aquisição serviços de advocacia - Unidade Saúde Móvel no valor de 1.353,00€."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - AMA - AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO  
ADMINISTRATIVA, I.P. - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. *Que a Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, alterada pela Lei n.º 32/2017, de 1 de junho, e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, prevê um sistema complementar e voluntário de autenticação segura em sítios na Internet, mediante acordo celebrado com a AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P., com homologação do membro do Governo responsável pela área da modernização administrativa, denominado Chave Móvel Digital; -----*
2. *Que a Chave Móvel Digital (CMD) é um método de autenticação que dispensa a utilização física do Cartão de Cidadão, permitindo a todo o cidadão, que não se encontre interdito ou inabilitado, a associação do seu número de identificação civil a um único número de telemóvel e ou a um único endereço de correio eletrónico; -----*
3. *Que a AMA é a entidade responsável pela gestão e segurança da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital, nomeadamente o sistema de geração e envio dos códigos numéricos de utilização única e temporária, nos termos do n.º 8 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual; -----*
4. *Que o Município de Albufeira tem como missão o serviço à população e pretende disponibilizar a Chave Móvel Digital para autenticação nos seus sítios da Internet nos quais já utiliza autenticação através de nome de utilizador e palavra-chave, motivo pelo qual não carece de homologação dos membros do Governo, nos termos da primeira parte do n.º 10 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual; -----*
5. *Que nos termos do n.º 10 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 77/2018, de 16 de março, as entidades públicas devem privilegiar a utilização da Chave Móvel Digital como modo de autenticação dos cidadãos nos respetivos sistemas e sítios da Internet, celebrando para o efeito protocolo com a AMA, isento de custos; -----*
6. *Que as prestações objeto do presente protocolo não estão nem são suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza e das suas características, bem como da posição relativa das partes no contrato e do contexto da sua própria formação, uma vez que a AMA detém a competência exclusiva no âmbito da gestão da infraestrutura tecnológica que*



suporta a Chave Móvel Digital, tratando-se de contratação excluída dos procedimentos de formação de contratos públicos, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

7. Que o Concelho Intermunicipal da AMAL aprovou a intenção dos Municípios do Algarve de aderirem à Chave Móvel Digital (CMD), para acesso às suas plataformas digitais de contacto com os Municípios, (p.e. E-Atendimento, E-Urban); -----
8. Que é interesse do Município a celebração do protocolo com a AMA, por forma a agilizar os procedimentos; -----
9. O parecer jurídico constante na distribuição SGDCMA/2019/72023, de que se anexa cópia;-----

----- PROPONHO: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Protocolo a celebrar entre a AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município de Albufeira para Disponibilização de Autenticação através de Chave Móvel Digital, conforme cópia anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e dos qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= PROTOCOLOS - JUNIOR ACHIEVEMENT PORTUGAL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) nos 4 anos letivos passados, foi celebrado protocolo entre o Município de Albufeira e a Junior Achievement Portugal (JAP) - entidade educativa sem fins lucrativos, representante nacional da Junior Achievement, fomentadora de sessões formativas na área do empreendedorismo e da cidadania;-----
- 2) a JAP pretende inspirar e preparar os jovens para que eles possam alcançar os seus objetivos pessoais e profissionais, numa economia global e em rápida aceleração, através dos valores com foco no coletivo, do cultivo de uma atitude e mentalidade empreendedoras e da educação financeira (conhecer a realidade), transformando positivamente o mundo em que vivem;-----
- 3) a experiência nos anos transatos foi muito positiva, tendo envolvido 858 alunos, de 42 turmas, de 18 Escolas dos 3 Agrupamentos de Albufeira; -----
- 4) as sessões constituem uma alternativa ao ensino mais formal, que muito contribui para a formação de jovens mais atentos e conscientes, o que os ajudará a enfrentar

os desafios das suas vidas, a nível pessoal e profissional; -----

- 5) a JAP possui programas adaptados aos diferentes níveis de ensino, cuja implementação requer a colaboração de docentes e de voluntários oriundos da comunidade local ou regional, tendo já estado envolvidos 12 funcionários de todos os Departamentos Municipais; -----
- 6) para assegurar a aplicação dos seus Programas nas escolas do concelho, JAP solicita o apoio do Município de Albufeira, em quatro vertentes: cooperação financeira direta e não direta, colaboração institucional e cooperação voluntária, mediante celebração de protocolo de colaboração e uma comparticipação financeira de 1500€; -----
- 7) os termos desse protocolo se enquadram na alínea u, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- 8) ao Município de Albufeira, através do Gabinete de Empreendedorismo de Albufeira, compete entre outros aspectos, dinamizar iniciativas com vista à valorização empresarial e promoção do empreendedorismo e empregabilidade; -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo e o apoio de 1500€, para apoio de ações de empreendedorismo junto da população do concelho, em particular das crianças e jovens." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de cooperação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e dos qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO ALGARVE -  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE - ESCOLA SECUNDÁRIA DE  
ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Câmara Municipal de Albufeira pretende, em conjunto com a Associação de Atletismo do Algarve, realizar as provas em epígrafe, no dia 02 de Fevereiro de 2020, na Pista de Crosse das Açoteias. -----

Considerando que:-----

1. Esta é uma das principais provas desportivas da modalidade, fazendo parte do Calendário Internacional da Federação Internacional de Atletismo;-----
2. Este ano irá realizar-se também uma prova nova criada pela AAA, a European Cross





*League Clubs que veio substituir a antiga Taça dos Clubes Campeões Europeus de Corta-mato, com várias edições realizadas também em Albufeira;* -----

3. *Sobretudo nos primeiros meses do ano, a zona de Açoteias é procurada por um vasto conjunto de equipas e selecções de atletismo;* -----
4. *Estas provas contribuem para projectar a Pista de Crosse das Açoteias, bem como o concelho de Albufeira, como um local de excelência para a prática do desporto e para a realização de estágios desportivos;* -----
5. *A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as infra-estruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objectivos de desenvolvimento económico e social;* -----
6. *Do programa do Crosse faz parte o 18.º Corta-mato Regional do C.D. Areias de S. João e o 31.º Corta-mato Nacional das Amendoeiras em Flor para Atletas com Deficiência que juntará centenas de atletas regionais, nacionais e internacionais, bem como diversas provas nos escalões de formação;* -----
7. *O Crosse inclui também uma vertente de Desporto Adaptado* -----

*Proponho que a Digníssima Câmara delibere:* -----

*1 - Autorizar a realização do evento nos seguintes termos:* -----

- *Assegurar a logística necessária à realização da prova;* -----
- *Assegurar a implantação do percurso;* -----
- *Promover o embelezamento geral da zona;* -----
- *Assegurar condições de estacionamento;* -----
- *Divulgar o evento na comunicação social;* -----
- *Assegurar a colocação de som em linha e aparelhagem sonora;* -----
- *Disponibilizar meios técnicos e humanos necessários à realização da prova.* -----

*2 - Autorizar a outorga do Protocolo de Colaboração, cuja minuta se junta em anexo, nos termos do qual o Município de Albufeira se vincula a prestar à Associação em causa, uma comparticipação financeira até € 50.000 (cinquenta mil euros) calculada em função dos restantes apoios públicos e privados, captados para o evento.* -----

*3 - Autorizar a outorga do Protocolo de Colaboração, cuja minuta se junta em anexo, com o Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, Escola Secundária de Albufeira para a disponibilização de voluntários, alunos do Curso Profissional Técnico de Apoio à Gestão Desportiva e Curso Profissional de Desporto para o apoio humano às provas supra mencionadas."* -----

*Esta proposta fazia-se acompanhar das minutas dos protocolos de colaboração nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia*

arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= CONSELHEIRA LOCAL PARA A IGUALDADE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- *A promoção da igualdade no concelho de Albufeira, pretende contribuir para os pressupostos assentes na Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2013, Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2013 e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2013;*-----
- *A Alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-lei n.º 115/2006, de 14 de Junho, prevê a integração das Conselheiras e dos Conselheiros locais para a igualdade de género na composição dos conselhos Locais de Ação Social (CLAS);*-----
- *As Conselheiras e os Conselheiros Locais para a Igualdade têm por atribuição acompanhar e dinamizar a implementação das políticas locais, para a cidadania e igualdade;*-----
- *A figura do Conselheiro e da Conselheira permite ainda, criar um canal de comunicação privilegiada entre o Município e a CIG - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, promovendo a comunicação entre os níveis da Administração Pública Central e Local, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva;*-----
- *Foi firmado protocolo de cooperação com a CIG (Comissão para Igualdade de Género) no dia 14 de Março de 2014;*-----
- *A visão estratégica para a Igualdade, assume que Albufeira pretende ser um Município inclusivo, socialmente participativo e onde a responsabilidade social, de cidadania, igualdade e não discriminação sejam factores de desenvolvimento;*-----
- *Para a funcionalidade da Estratégia Municipal para Igualdade (EMI) a Autarquia assumiu o compromisso de contribuir ativamente para uma melhoria dos indicadores de igualdade no Concelho, e para a progressiva superação das desigualdades e assimetrias existentes entre homens e mulheres, bem como na prevenção de todo o tipo de discriminação, promovendo a cidadania;*-----
- *Tem vindo a ser desenvolvido o Plano Municipal para a Igualdade (PMI) tal como é compromisso deste Município e a sua operacionalização, assenta em cinco eixos fundamentais de intervenção específica (Participação e Responsabilidade Social; Inclusão Social; Formação/Educação; Comunicação; e Recursos Humanos), que têm vindo a ser implementados em variadas acções;*-----



- *O PMI integra a vertente interna e externa e estabelece um conjunto de políticas de ação, que permitam uma maior sensibilização e progressiva integração das dimensões da igualdade de género e outras entre as partes interessadas;-----*
- *Os recursos a afetar para a sua implementação situam-se maioritariamente ao nível do capital humano da Autarquia e da sua qualificação para o desafio em causa, dado que serão facilitadores destas ações funcionários do município e parceiros institucionais;-----*
- *Existe já uma comissão interna de trabalho formada, composta por funcionários de várias áreas da autarquia, que têm vindo a trabalhar nesta matéria, aprovada em 2014;-----*
- *Foi nomeada uma Conselheira Local para a Igualdade, no ano de 2012, conforme a resolução de conselho de ministros n.º 39/2010, de 25 de Maio, a técnica, Teresa Luísa Vicente Biló;-----*
- *A referida Técnica executa de momento, outras funções ao nível de outras áreas, tendo que ser substituída na equipa para a Igualdade, deixando de exercer a função quer de Conselheira quer de representante da Divisão de Ação Social na referida equipa; -----*
- *A nomeação do Conselheiro Local para a Igualdade deve ter um perfil adequado bem como conhecimento e experiência da realidade local nas matérias de igualdade, combate à discriminação, conforme estipula o n.º 1 do art.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio; -----*
- *A técnica Isabel Maria Glória Colaço Carvalho reúne o perfil, conhecimento e experiência da realidade local para ser nomeado Conselheiro Local para a Igualdade, dado que pertence já à comissão que trabalha esta área no Município, nomeadamente, com o desenvolvimento do Plano Municipal para a Igualdade;-----*

PROPONHO: -----

- *A substituição da actual Conselheira Local para a Igualdade deste Município, alterando a nomeação para a técnica desta Câmara Municipal Isabel Maria Glória Colaço Carvalho; -----*
- *Integrar a técnica Maria José Glória Ginjeira Inácio Guieiro na equipa técnica, como representante da área de ação social." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - JOSÉ MANUEL COELHO TINTIM  
- REQUERIMENTO =**

Por José Manuel Coelho Tintim foi apresentado um requerimento pelo qual solicita que

o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio sito em Beco das Andorinhas, Lote 25 - 1.º Direito, na freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial sob o artigo número 12037, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 03952/880629-G. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor:-----

*"Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----*

*As câmaras Municipais têm ainda preferência se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis tiver sido liquidado por valor inferior ao devido. Neste enquadramento, as câmaras municipais poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu. -----*

*Previamente à celebração das escrituras de compra e venda, a câmara é chamada a pronunciar-se, a pedido da parte vendedora ou do site "CasaPronta" sobre a eventual existência de direito de preferência do município e sobre a sua eventual intensão de o exercer. -----*

*No caso aqui em questão não estamos no enquadramento supra referido pois, conforme se refere na etapa 1, "o requerente não tem comprador, apenas pretende saber se o Município está interessado em comprar a sua habitação".-----*

*Estamos portanto perante uma oferta de venda de um apartamento, cabendo ao município ponderar e optar ou não por negociar/adquirir o apartamento em causa. -----*

*O apartamento, de tipologia T3, corresponde à fracção "G" do edifício constituído em propriedade horizontal sito no lote 26, 1.º andar do Beco das Andorinhas na Quinta da Palmeira. -----*

*Esta fracção autónoma está integrada num imóvel edificado sobre terreno alienado pelo município em direito de superfície. -----*

*O requerente propõe-se vender o apartamento ao município pelo valor de 150.000€.-----*

*O valor patrimonial, actualizado à data de 2016, é de 14.176,73€. -----*

*Em face do supra relatado remete-se à consideração superior." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.-----**



**= GIRO - CIRCUITO DE TRANSPORTES PÚBLICOS URBANOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) *O executivo camarário em funções, na última década, ao serviço de Município de Albufeira tem primado, designadamente, pela adoção de um conjunto vasto de medidas e iniciativas destinadas a apoiar os seus residentes, em particular, os nossos seniores, com idade igual ou superior a 65 anos; -----*
- 2) *Efetivamente, se tem assistido ao incrementar de inúmeras medidas que têm por objetivo a prossecução do bem-estar da população idosa e dos reformados do concelho de Albufeira, nomeadamente, contribuindo para a sua formação cultural, recreativa e educativa, a sua inserção social e a ocupação dos seus tempos livres; -----*
- 3) *Atento que se trata de uma fase da vida em que sentimentos como a solidão, a tristeza e algum pesar poderão teimar em marcar presença, parece-nos que resulta imperioso apoiar os idosos residentes no nosso concelho, proporcionando-lhe distrações e situações para ocuparem os seus tempos livres; indo, naturalmente, ao encontro daquilo que são as suas preferências e rotinas mais habituais e necessárias; -----*
- 4) *Por outro lado, são conhecidas as dificuldades de locomoção que a partir daquelas idades começam a fazer sentir-se; -----*
- 5) *Naquela esteira, a Câmara Municipal de Albufeira disponibilizou no passado, ao serviço daquela população mais idosa, viaturas municipais para assegurarem o transportes dos mesmos até certos destinos, como sejam, o cemitério municipal, o centro de saúde e os mercados municipais; -----*
- 6) *Atento aos constrangimentos de efectuar-se transporte aos sábados, tendo em consideração os tempos máximos de condução bem como o repouso diário e o repouso semanal estipulados no Regulamento (CE) n.º 561/2006; -----*
- 7) *Consta do art.º 33.º n.º 1 alíneas o) e v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que "compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos", assim como "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade (...)"; -----*

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) *Determinar que se conceda, no corrente ano de 2020, o referido apoio à população idosa, residente no concelho de Albufeira, traduzido no livre acesso e na utilização*

gratuita do circuito de transportes urbanos denominados por "Giro", exclusivamente, aos Sábados, até às paragens que se elencam: -----

- Mercado Municipal dos Calços; -----
- Centro de Saúde de Albufeira; -----
- Cemitério Municipal de Albufeira; -----
- Cemitério "Antigo" de Albufeira. -----

b) Determinar que o referido apoio seja concedido, mediante despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador do pelouro, a todos os residentes com idade igual ou superior a 65 anos de idade que o requeiram, devendo ser emitido um correspondente cartão de utilização daquele transporte; -----

c) Aprovar o modelo do correspondente cartão que se junta em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do modelo de cartão nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual era o calendário do processo do Giro. -----

O senhor presidente disse que o processo ainda tem que ser apreciado pela assembleia municipal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o processo já tinha sido apreciado pela assembleia municipal. -----

O senhor presidente disse que o processo já tinha sido enviado para a assembleia municipal, mas que ainda não tinha sido apreciado por este órgão. Terminou dizendo que o concurso será aberto depois da assembleia municipal apreciar o processo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= CONTRATO DE COMODATO - AHSA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA  
SOLIDARIEDADE ALBUFEIRA - DENÚNCIA =**

Da AHSA - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira foi apresentado um ofício, datado de dois de dezembro último, através do qual, em conformidade com o número dois da cláusula quarta do Contrato de Comodato celebrado com o município de Albufeira, denuncia o referido contrato.-----

Foi tomado conhecimento.-----

## **B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o



previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala. -----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA G - CONFEÇÃO DE MARISCOS E PESCADOS, LOCALIZADA NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

De Joaquim José do Nascimento Catuna Santos foi apresentado um requerimento, datado de oito de março de dois mil e dezanove, pelo qual solicita a isenção do pagamento de renda da Loja G, no Mercado dos Caliços. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial do seguinte teor:-----

*"Remeto a informação antecedente para conhecimento do Sr. Vereador Rogério Neto. --- Informa-se que todas as normas para concorrer ao referido procedimento estavam definidas nas peças do procedimento, pelo que se considera não ser possível atender ao solicitado pelo atual adjudicatário da exploração temporária da loja em causa." -----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE AREIAS DE S. JOÃO, EM ALBUFEIRA - BANCA N.º 1 - VENDA DE PEIXE - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO - INFORMAÇÃO =**

Relacionado com este concurso e subscrita pela chefe da divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

*"Por deliberação tomada em reunião de 27/07/2016, a Câmara Municipal de Albufeira adjudicou a exploração temporária da banca n.º 1, localizada no mercado municipal de Areias de S. João, em Albufeira, para venda de peixe, pelo período de um ano, renovável até ao período máximo de cinco anos, no valor mensal de € 201,00.-----*

*Não obstante terem sido desenvolvidas diversas diligências por esta unidade orgânica,*

quer por ofício quer através de contactos telefónicos, o Sr. José Manuel Jesus Lopo não apresentou, até à presente data, a totalidade da documentação necessária, para efeitos de emissão da correspondente licença. -----

Mediante o exposto, sugere-se que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira determine a caducidade da adjudicação da banca n.º 1, para venda de peixe, efetuada ao Sr. José Manuel Jesus Lopo, por deliberação tomada em reunião de 27/07/2016." ---

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos estritos termos nela sugeridos. -----

**= QUIOSQUES - CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUIOSQUE, SITO NA PRACETA DAS FLORES, QUINTA DA PALMEIRA, DESTINADO À VENDA DE JORNAIS, REVISTAS, TABACO, GELADOS, SUMOS, CAFÉS E AFINS - INFORMAÇÃO =**

Relacionado com este concurso e subscrita pela chefe da divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----

"No seguimento do concurso público referido em epígrafe, efetuou na Caixa Geral de Depósitos, em 11 de julho de 2014, a adjudicatária Isabel Maria Rodrigues Pedro Torgal Santos, um depósito referente a 2% do montante global da exploração, constituído nos termos da Cláusula 13.ª do Caderno de Encargos. -----

Tendo terminado o prazo de vigência do contrato da exploração temporária do quiosque sito na Praceta das Flores, Quinta da Palmeira, destinado à venda de jornais, revistas, tabaco, gelados, sumos, cafés e afins, e mediante o cumprimento pela adjudicatária das suas obrigações, sugere-se a devolução da importância de € 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA EUROS), de que se junta fotocópia da guia de depósito." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos estritos termos nela sugeridos. -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - TERESA OFÉLIA DE OLIVEIRA MORAIS E ALENA KRYVENKA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto, e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Relativamente às segundas candidaturas de Teresa Ofélia de Oliveira Morais e Alena Kryvenka informa este serviço: -----

1. Em reunião da Comissão de Habitação de 19/07/2019, o processo referente à





segunda candidatura de Teresa Ofélia de Oliveira Morais, por unanimidade, foi retirado para averiguação e esclarecimento da situação apresentada (ver ata n.º 6/2019, anexa na Distribuição SGDCMA/2019/9747). Em 06/09/2019, a candidata rececionou o nosso ofício ref.ª S-CMA/2019/11797, a solicitar que no prazo de 10 (dez) dias apresentasse documentação para efeito de esclarecimento do processo de candidatura. Verifica-se que a candidata não apresentou a documentação solicitada. -----

2. Em reunião realizada no dia 30/07/2019, a Câmara Municipal deliberou, tendo em conta a informação e nos termos da mesma, manifestar a Alena Kryvenka a intenção de indeferir a candidatura devido a não ter apresentado a documentação solicitada no nosso ofício ref.ª S-CMA/2019/2612. Foi-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias (nosso ofício ref.ª S-CMA/2019/12086) para, por escrito, dizer o que se lhe oferecesse sobre o assunto. Verifica-se que a candidata rececionou o ofício em 11/09/2019 e não apresentou a documentação solicitada. -----

Face ao exposto nos pontos número 1 e 2 da presente, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere indeferir as segundas candidaturas das munícipes Teresa Ofélia de Oliveira Morais e Alena Kryvenka." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder nos precisos termos sugeridos. -----

**= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DE VÁRIOS ALUNOS - GRATUITIDADE DAS REFEIÇÕES ESCOLARES AO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO A PARTIR DO DIA 02-01-2019 =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Tendo em conta que por lapso foram considerados 2 euros de diferença nas restituições aprovadas na reunião de câmara do dia 17/12/2019, dos alunos Leonor Vitória Arez Gomes, e Hélder Jorge Mascarenhas Fragoso: -----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição de 1€ aos seguintes encarregados de Educação, da tabela em anexo." -----

Restituições referente a Refeições Escolares				
Escola	Nome do aluno	Valor	Encarregado(a) de	Observações
Eb1,2,3 de Guia	Hélder Jorge Mascarenhas Fragoso	1,00€	Ivânia Correeia Mascarenhas	
Eb1 de Vale Carro	Leonor Vitória Arez Gomes	1,00€	Tânia Filipa Martins Arez	

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----  
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em oito de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante os meses de fevereiro e março de dois mil e vinte. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante os meses suprarreferidos pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA  
POENTE - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em catorze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização de transporte ao Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, para deslocações de doze professores e vinte e seis estudantes estrangeiros e cerca de trinta professores e estudantes do Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, entre os dias vinte e um de vinte e quatro de janeiro corrente. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



**= PISCINAS MUNICIPAIS - DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O crescimento anual do número de munícipes que se deslocam aos serviços da DAS e solicitam isenção do pagamento das taxas de utilização das piscinas municipais. -----
2. O Regulamento em vigor, publicado em 2006, estabelece:-----
  - a) como critério de isenção das taxas de utilização das piscinas municipais a pertença a um agregado familiar cujo rendimento per capita é igual ou inferior ao salário mínimo nacional. -----
  - b) Os utilizadores especiais podem beneficiar de uma redução de 25% das taxas acima discriminadas. -----
  - c) Em casos devidamente justificados, como seja situações de grave carência e debilidade financeira, a Câmara Municipal de Albufeira pode reduzir ou isentar os respectivos utentes das taxas devidas, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 38.º do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira.-----
3. Não estão definidas e objectivadas as definições de "grave carência económica" e de "debilidade financeira".-----
4. Importa definir e adoptar os critérios adequados a ser utilizados, actualizando-os por forma a garantir uma avaliação o mais objectiva possível e uma equidade na atribuição da isenção/redução das taxas de utilização das Piscinas Municipais. -----

Proponho que, -----

Para efeitos de atribuição/isenção das taxas de utilização das Piscinas Municipais sejam considerados os seguintes critérios: -----

- 1) A necessidade de prática da natação referenciada pelo médico de família. -----
- 2) Adopção de quatro escalões de redução/isenção das taxas de utilização das Piscinas Municipais. -----
- 3) Os limites de rendimento per capita propostos para cada um dos escalões conforme tabela 1, constante na informação técnica. -----
- 4) Que as alterações propostas possam ser adoptadas a partir do ano 2020/2021." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= LIVROS - CENTRO SOCIAL SOL NASCENTE DE SANTO ILDEFONSO DE CASTELO DE PAIVA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Vem o Centro Social Sol Nascente de Santo Ildefonso de Castelo de Paiva solicitar a oferta de livros sobre o concelho de Albufeira, para integrar o espólio da Biblioteca daquela instituição. -----

Considerando: -----

- a) Que os livros constituem uma forma de reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Poder Local, em matéria de atividade editorial; -----
- b) Que os livros prestam um precioso auxílio no fomento ao hábito de leitura, assumindo um papel pedagógico; -----
- c) Que os livros servirão para enriquecer e diversificar o espólio da Biblioteca daquela instituição; -----
- d) Que existe a possibilidade de ofertar os livros abaixo referidos, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----
- e) Que, cumulativamente, as obras promovem o concelho de Albufeira e os autores naturais ou residentes em Albufeira; -----
- f) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
- g) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere ofertar um exemplar dos seguintes livros, sobre o concelho de Albufeira, ao Centro Social Sol Nascente de Santo Ildefonso de Castelo de Paiva, para integrar o espólio da biblioteca daquela instituição. -----

- ALBUFEIRA UMA JANELA ABERTA PARA A EUROPA, da autoria de Maria de Fátima Nunes; -----
- CARTA DE DOAÇÃO DE ALBUFEIRA À ORDEM DE AVIS, da autoria de Adelaide Amado; -----
- CARTA DE FORAL DA VILA DE ALBUFEIRA E SEU TERMO, da autoria de Adelaide Amado; -----
- PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA - PADERNE; recolha e pesquisa de Pe. César Chantre e Emílio Carvalho;-----
- PATRIMÓNIO HISTÓRICO MONUMENTAL - PADERNE; -----
- PASSEAR EM PADERNE NA RIBEIRA DE QUARTEIRA." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----



### **= HABITAÇÃO - MARIA ARLETE SOEIRO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Relativamente ao assunto em questão, cumpre informar que, este agregado familiar concorreu ao último Concurso de Habitação Social, não apresentando os critérios necessários para que lhe fosse atribuída uma habitação Social municipal. À data da candidatura, apresentaram de Rendimento anual Bruto 24.597.78€; Rendimento mensal bruto - 2.049.82€, sendo o valor per capita de 1.024.91€. -----*

*A 29 de janeiro de 2019, a Sr.ª Arlete efetuou uma comunicação a expor a sua situação. Tratando-se de um agregado familiar cujos elementos apresentavam idades compreendidas entre os 75 e 79 anos e que foram referidos problemas de saúde, mobilidade e de falta de condições de habitabilidade, esta situação foi encaminhada para o Grupo de Trabalho de Idosos (GTI) para um acompanhamento mais adequado e de maior proximidade, uma vez que neste grupo são tratadas todas as situações relacionadas com as questões dos seniores do concelho de Albufeira. Da visita em questão, resultou a informação constante no SGDCMA/2019/7462 que se transcreve: ---*

*"Foi efetuada visita domiciliária no dia 08 de Março de 2019, com a Técnica da Autarquia, Técnica da Segurança Social e Técnico da Santa Casa da Misericórdia. -----*

*A Sra. Maria Arlete Soeiro (75 anos) apresentou-se durante a visita domiciliária orientada espacialmente, temporalmente e em relação à própria pessoa. Tem um discurso coerente. Foi informada acerca do motivo pelo qual nos dirigimos lá. Vive em habitação arrendada, paga mensalmente 450€. A habitação é de T2, encontra-se com muita humidade e pouca ventilação, o que originou muito bolor em toda a habitação. A Habitação não apresenta condições de higiene. -----*

*Concordou em ter apoio domiciliário, uma vez que se sente muito cansada e tem vários problemas de saúde. -----*

*O apoio domiciliário vai ser atribuído pela SCMA. Foi encaminhada para a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, no sentido de obter uma cama articulada para o seu marido. O marido tem uma doença oncológica e está acamado e totalmente dependente de terceiros. -----*

*Este agregado familiar concorreu ao último concurso de habitação social, no entanto não apresentaram os critérios necessários para atribuição de habitação Municipal. -----*

*Foi igualmente aconselhados a fazer a inscrição em ERPI." -----*

*No dia 11/03/2019, o representante da SCMA (Dr. Luís Guilherme) dirigiu-se à habitação da Sr.ª Arlete, por forma a tratar da logística para iniciar o apoio*

domiciliário, conforme havia sido combinado com a mesma, tendo esta recusado o apoio proposto e acordado anteriormente.-----

Mais se informa que, a Sr.<sup>a</sup> Arlete Soeiro enviou nova comunicação/reclamação, datada de 12 de março de 2019 (SGDCMA/2019/17601), na qual refere que necessita de uma habitação e não das soluções apresentadas pela equipa do GTI, que mereceu resposta por ofício N/Ref<sup>a</sup>:S-CMA/2019/4033.-----

Ao longo do ano de 2019 a munícipe foi esclarecida, em diversos momentos, presencialmente e por telefone, que a atribuição de habitação social é efetuada mediante Concurso de Habitação e quais os motivos que fundamentaram a não atribuição de habitação social municipal.-----

É tudo quanto cumpre informar,"-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que teve a oportunidade de visitar a habitação desta senhora, tendo verificado que a mesma se encontra em risco. Afirmou depois que, embora não seja técnico desta área, não pôde deixar de notar que a estrutura do edifício onde a munícipe habita apresenta algumas situações preocupantes. Referiu seguidamente que já transmitiu esta informação ao senhor diretor do respetivo departamento, tendo solicitado que os competentes serviços se deslocassem ao local para aferir da gravidade do estado do edifício e para perceber se existe alguma solução para o caso da senhora.-----

Foi tomado conhecimento.-----

#### **D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO**

**= PROCESSO 846/09.4BELLE-A - PROCESSO 846/09.4 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

#### **E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA ZONA NORTE DE PADERNE - FASE 1 - SUB-TRAVESSIA DA A2 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem no Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----



"Informação:-----

*Em resposta ao pedido de parecer para a sub-travessia da A2, no âmbito da empreitada para a "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA ZONA NORTE DE PADERNE - Fase 1", a Infraestruturas de Portugal, vem comunicar, através do ofício supra referido, o projeto de decisão de deferimento condicionado, quanto ao licenciamento para a instalação de um coletor de esgotos, em atravessamento à A2, numa PH, ao Km 237+525, na Freguesia de Paderne, Concelho de Albufeira, bem como quanto à autorização para execução das respetivas obras na zona de servidão non aedificandi da A2. -----*

*As condições de licenciamento dizem respeito às "Condições Gerais" e "Condições Especiais" juntas em anexo ao parecer emitido e ainda ao cumprimento de 3 requisitos, os quais dizem respeito:-----*

*1- à localização da conduta a instalar dentro da Passagem Hidráulica existente, designada "PH 333", a qual vai de encontro à nossa proposta; 2 - à necessidade de comunicar previamente o início dos trabalhos na envolvente da autoestrada ao "Centro Operacional de Almodôvar"; e 3 - à necessidade de ser comunicada a data previsível do início dos trabalhos, bem como o prazo de execução para efetuar os trabalhos à Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP). -----*

*Salvo melhor opinião, nada haverá a objetar cumprimento das "Condições Gerais" e "Condições Especiais", assim como dos requisitos, pelo que se propõe a aceitação do deferimento condicionado do licenciamento para a instalação de um coletor de esgotos, em atravessamento à A2, numa PH, ao Km 237+525, na Freguesia de Paderne, Concelho de Albufeira. -----*

*Quanto à autorização para execução das respetivas obras na zona de servidão non aedificandi da A2, a proposta de deferimento do pedido é condicionada ao cumprimento de 2 requisitos: a) - respeitante à responsabilidade pelo pagamento da totalidade das despesas ligadas à obra a realizar na infraestrutura rodoviária ou no interesse da segurança rodoviária. Contudo, refira-se que dado que a nossa conduta será instalada superficialmente na PH, não se prevê que haja necessidade de remoção, deslocação ou alteração de traçado da infraestrutura da A2; b) - a Renúncia a qualquer tipo de indemnização nos casos mencionados na alínea anterior. Para o efeito é proposto a apresentação à Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP), da declaração cuja minuta é junta em anexo ao parecer. -----*

*Salvo melhor opinião, nada haverá a objetar cumprimento dos requisitos, pelo que se propõe a aceitação deferimento condicionado, da autorização para execução das obras*

na zona de servidão non aedificandi da A2, bem como para a emissão da declaração junta em anexo ao parecer."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder nos precisos termos sugeridos. -----

Antes da discussão dos seis assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE  
ARRUAMENTOS NO BAIRRO ALICE - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE  
LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de onze de novembro de dois mil e dezanove, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de quarenta e cinco por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de quarenta e cinco por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE  
ARRUAMENTOS NA GALÉ - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE  
LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de quinze de outubro de dois mil e dezanove, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para





garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE TROÇO DO CAMINHO DAS SISMARIAS INCLUINDO ACESSO AO JI DE VALE RABELHO - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de quinze de outubro de dois mil e dezanove, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Paulo Jorge Carreira Bento - Calçadas e Infra-Estruturas, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de dezassete de dezembro de dois mil e dezanove, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de sessenta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de sessenta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO ROQUE - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Lda., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de dezasseis de dezembro de dois mil e dezanove, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----**

Não estava presente o senhor presidente.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO POÇO DA ATABOEIRA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Lda., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de dezasseis de dezembro de dois mil e dezanove, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----**

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.-----

**= CEDÊNCIA DE TERRENOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

*"No seguimento de elaboração pelos proprietários das parcelas adjacentes ao "caminho adjacente ao restaurante A cozinha do chefe Matos com início na estrada dos Brejos" de declaração para cedência gratuita de parcelas consideradas necessárias para que o referido caminho passe a fazer parte do domínio público, passa-se a informar o seguinte:-----*



- O caminho foi classificado de natureza privada por deliberação de Câmara em 5 de Maio de 2009. -----
- Existem no caminho em causa, infraestruturas públicas enterradas, nomeadamente: rede de abastecimento de água e rede de águas residuais; -----

Deste modo, foram analisados os processos de licenciamento constantes na parcela 19 onde estão implantados entre outros, o condomínio Brisa dos Brejos e o restaurante A cozinha do chefe Matos, de forma a interpretar os limites em cada margem do caminho, e assim como, possíveis áreas de cedência. Através do processo n.º 72/85, edifício do restaurante A cozinha do Chefe Matos constatou-se não existir menção de cedência dos estacionamentos confinantes com o caminho em análise, sendo desta forma, apenas considerado o caminho identificado no levantamento topográfico. Relativamente ao condomínio Brisa dos Brejos, o processo não foi disponibilizado para confirmação (conforme indicado no SGDCMA/2019/60828) se os estacionamentos confinantes com a via em estudo fazem parte de área de cedência, não tendo sido contabilizada essa quantidade na área identificada, que atualmente se encontra pavimentada com pavê. -----

No seguimento do levantamento topográfico foram identificadas as seguintes áreas de cedência das parcelas atravessadas pelo caminho em questão, conforme planta que se anexa: -----

- Prédio 19 secção AU: 271m<sup>2</sup> -----

- Prédio 20 secção AU: 252m<sup>2</sup> -----

- Prédio 21 secção AU: 344m<sup>2</sup> -----

Tendo em consideração: -----

- O pedido submetido pelos moradores do acesso em causa; -----

- A existência de infraestruturas públicas enterradas no acesso em causa; -----

Remete-se à consideração superior a aquisição a título gratuito das parcelas acima mencionadas para património do Município de Albufeira, conforme proposto pelos atuais proprietários, passando o caminho a ser de natureza pública." -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se trata do caminho por ele referido há umas reuniões atrás, um caminho que não estava pavimentado. Perguntou depois que cedência iria ser feita neste âmbito. -----

O senhor presidente respondeu que se trata de uma cedência por parte dos particulares para depois se poder pavimentar o caminho. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, autorizar a aquisição a título gratuito das parcelas de terreno em causa,

conforme proposto pelos atuais proprietários, passando o caminho a ser de natureza pública. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS - INFORMAÇÃO =**

De Sebastião Oliveira dos Santos foi apresentado um requerimento, datado de dezoito de junho de dois mil e dezoito, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno sito em Fontainhas, Freguesia de Ferreiras. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, do seguinte teor: -

*"O Sr. Sebastião Oliveira dos Santos apresentou no dia 18 de Junho de 2018 pedido de abastecimento de água para terreno. Indicando que o abastecimento de água requerido se destina a "para rega de árvores" (sgdcma/2018/43858). -----*

*O pedido de abastecimento de água em apreço foi objeto da seguinte deliberação de câmara, data de 17 de Julho de 2018: -----*

*"Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação manifestar a intenção indeferir o pedido. Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----*

*Informação: -----*

*"Não se verificou a existência de infraestruturas destinadas a instalação de rega, como sejam sistemas automatizados. No local não há rede de abastecimento de água. A cerca de 160 m existe rede de ligação à captação JCS9. O terreno não confina com caminho público onde se encontra localizada a referida rede, pelo que para abastecimento do terreno, a conduta teria que atravessar terrenos privados. -----*

*Foi efectuada exposição pelo requerente (em anexo), ao abrigo do artigo décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----*

*Foi enviado o ofício S-CMA/2018/13981, solicitado que se dirigisse ao atendimento na DAS para esclarecimento das dúvidas suscitadas. -----*

*O requerente não compareceu. -----*

*Em deslocação ao local, em 10 de Janeiro de 2020, verificou-se que: -----*

*Existência de construções e depósitos de água. -----*

*De acordo com o número 4, do artigo 86.º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira (RMAAMA) a tarifa de rega só é aplicável quando os*



*clientes reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:-----*

- a) Assegurem de forma efetiva a manutenção desses espaços;-----*
- b) Sejam detentores de sistemas de regas automatizados; -----*
- c) O abastecimento seja assegurado por um contador individualizado cuja finalidade seja única e exclusivamente a rega desses espaços.-----*

*No caso em apreço, existem construções no local, pelo que, considera-se que não se encontra garantida a verificação do requisito da alínea c): o abastecimento seja assegurado por um contador individualizado cuja finalidade seja única exclusivamente a rega desses espaços. -----*

*Face ao exposto sugere-se: -----*

*- O indeferimento da pretensão. -----*

*- Que seja dado conhecimento à Fiscalização Municipal." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE ALEXSANDER MARQUES  
- INFORMAÇÃO =**

*De Alexander Marques foi apresentado um requerimento, datado de quinze de dezembro de dois mil e dezassete, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno sito em Assumadas da Guia, Freguesia da Guia.-----*

*Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, do seguinte teor:--*

*"O requerente Alexander Marques apresentou no dia 15 de Dezembro de 2017 pedido de abastecimento de água para terreno, indicando que o abastecimento de água requerido se destina a "rega das árvores " (sgdcma/2017/78907). -----*

*Foi manifestada intenção de indeferir o pedido a 6 de fevereiro de 2018. O requerimento não se encontrava correctamente instruído (planta de localização incorrecta). Após exposição do requerente, o pedido de abastecimento de água em apreço foi objeto da seguinte deliberação camararia, a 2 de Maio de 2018: -----*

*a) revogar a deliberação de câmara tomada na reunião de câmara de 6 de fevereiro de 2018; -----*

*b) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----*

*c) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se*

verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

d) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

e) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;-----

f) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto n.º 4 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. ---

Em Dezembro de 2018 o contador foi instalado no referido terreno.-----

A 4 de Março de 2019 deslocaram-se ao local os serviços da divisão de águas e saneamento, tendo sido verificado:-----

- inexistência de sistema de rega automatizado, pelo que se considerou que as condições impostas não foram cumpridas (fotografias em anexo).-----

Foi sugerido proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador em conformidade com a alínea c) da referida deliberação da Câmara.-----

A informação dos serviços foi objeto da seguinte deliberação camarária, a 19 de Março de 2019:-----

"Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido."-----

Veio o consumidor responder, conforme anexo, que havia instalado sistema de rega automatizado.-----

Em deslocação ao local em 11-04-2019 foi verificado que o consumidor plantou sete árvores de fruto e instalou sistema de rega.-----

Face ao exposto o contador não foi retirado.-----

A 9 de Janeiro de 2020 deslocaram-se ao local, novamente, os serviços da divisão de águas e saneamento, tendo sido verificado a existência de uma construção pré fabricada no local (fotografias em anexo).-----

Assim, encontram-se reunidas as condições proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador em conformidade com a alínea c) da referida deliberação da Câmara.-----

Sugere-se ainda remessa à fiscalização municipal."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos**



serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÃO, S.A. - REQUERIMENTO =**

Por Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., foram apresentados requerimentos, datados de oito de janeiro corrente, pelos quais solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obras de construção civil, na Estrada da Galé, Sesmarias, Albufeira, nos dias um, oito, quinze, vinte e dois e vinte e nove de fevereiro próximo, entre as oito horas e as catorze horas. -----

Estes requerimentos encontravam-se instruídos com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Mota Engil - Engenharia e Construção, SA, cumpre informar o seguinte:-----*

*- pretende o requerente a realização de obra de construção civil na Estrada da Galé-Sesmarias, nos dias 1, 8, 15, 22 e 29 de fevereiro de 2020, das 08:00h às 14:00h; -----*

*- solicita o requerente que sejam emitidos alvarás por quinzena e não por mês; -----*

*- informa o requerente através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que a obra possui licença N.º 41/2017, e que os equipamentos mais ruidosos a utilizar serão guas, giratórias, retroescavadoras e equipamentos/ferramentas de pequeno porte. As atividades a realizar serão movimentação de equipamentos de apoio, cofragens, armação de ferro, alvenarias e reboco, revestimentos interiores e redes técnicas interiores;-----*

*- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----*

*- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*

*- de referir que até ao momento, que seja do conhecimento da UA, não existem reclamações de ruído relativas à emissão de alvarás de LER para a obra em questão; -----*

*- em caso de deferimento, pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 40€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010*

publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com as minutas de Alvará de Licença Especial de Ruído, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÃO, S.A. - REQUERIMENTO =**

Por Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., foram apresentados requerimentos, datados de oito de janeiro corrente, pelos quais solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obras de construção civil, na Estrada da Galé, Sesmarias, Albufeira, nos dias sete, catorze, vinte e um e vinte e oito de março próximo, entre as oito horas e as catorze horas. -----

Estes requerimentos encontravam-se instruídos com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Mota Engil*

*- Engenharia e Construção, SA, cumpre informar o seguinte:-----*

*- pretende o requerente a realização de obra de construção civil na Estrada da Galé-Sesmarias, nos dias 7, 14, 21 e 28 de março de 2020, das 08:00h às 14:00h; -----*

*- solicita o requerente que sejam emitidos alvarás por quinzena e não por mês;-----*

*- informa o requerente através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que a obra possui licença N.º 41/2017, e que os equipamentos mais ruidosos a utilizar serão gruas, giratórias, retroescavadoras e equipamentos/ferramentas de pequeno porte. As atividades a realizar serão movimentação de equipamentos de apoio, cofragens, armação de ferro, alvenarias e reboco, revestimentos interiores e redes técnicas interiores; -----*

*- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----*

*- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*

*- de referir que até ao momento, que seja do conhecimento da UA, não existem reclamações de ruído relativas à emissão de alvarás de LER para a obra em questão; ----*





- em caso de deferimento, pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 40€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com as minutas de Alvará de Licença Especial de Ruído, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**  
**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO MERCADO**  
**MUNICIPAL DA GUIA - CONTA FINAL =**

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e sete euros e cinquenta e dois cêntimos, acrescido do IVA.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NOVO BLOCO**  
**PARA SALAS DE AULA E SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS NA E.B. 2,3**  
**PROFESSORA DIAMANTINA NEGRÃO - PROJETO DE**  
**DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**  
**- MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos, foi apresentado o projeto de decisão de adjudicação do seguinte teor:-----

**"1 - INTRODUÇÃO**-----

No que concerne ao Concurso Público referido em epígrafe, aberto por deliberação de Câmara, datado de 19 de Novembro de 2019.-----

**2 - PROPOSTA APRESENTADA**-----

Apresentaram proposta, dentro do prazo limite concedido, as seguintes entidades:-----

1- ADCJ, Lda.-----

2- Martins Gago & Filhos, Lda.-----

3- Telhabel, Construções, Lda.-----

Sendo que as entidades ADCJ, Lda. e Telhabel, Construções, Lda. apresentaram declarações a justificar a não apresentação de proposta.-----

Martins Gago & Filhos, Lda. - Proposta - 1.174.135,20€ (Um milhão cento e setenta e quatro mil cento e trinta e cinco euros e vinte cêntimos).-----

Os valores indicados não incluem o I.V.A.-----

A entidade Martins Gago & Filhos, Lda. apresentou proposta dentro do prazo limite concedido.-----

Nos termos do n.º 1 do art.º 125 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.-----

Ao sexto dia do mês de Janeiro de 2020 reuniu o júri, deliberado por reunião de câmara em 19 de Novembro de 2019 e foi aberta, a proposta apresentada, a fim de se elaborar o presente projecto de decisão.-----

3 - ANÁLISE DA PROPOSTA E ELEMENTOS QUE A DEVEM ACOMPANHAR-----

Analisada a proposta apresentada, verifica-se que a mesma está conforme com o anúncio no Diário da Republica, bem como anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, com a nova redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho); o valor da proposta é inferior ao preço base estipulado.-----

4 - CONCLUSÃO-----

Com base no atrás exposto, propõe-se, ao órgão competente para a decisão de contratar, a adjudicação do Concurso Público para "EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NOVO BLOCO PARA SALAS DE AULA E SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS NA EB2,3 DIAMANTINA NEGRÃO", aberto por deliberação de Câmara, datado de 19 de Novembro de 2019, à entidade Martins Gago & Filhos, Lda. - Proposta - 1.174.135,20 € (Um milhão cento e setenta e quatro mil cento e trinta e cinco euros e vinte cêntimos). - Acrescido de IVA, nas condições da proposta e Caderno de Encargos.-----

Nos termos do n.º 2 do art.º 125 do CCP, não há lugar à fase de audiência prévia."-----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes iriam votar favoravelmente esta empreitada, mas gostaria de apresentar uma**



declaração de voto que passou então a ler: -----

*"Os vereadores não permanentes apesar de votarem favoravelmente a deliberação da Empreitada construção do novo bloco salas aula EB 2 3 Diamantina Negrão", vem lamentar a lentidão e demora com que esta obra foi finalmente lançada.*

*Neste sentido lembramos o seguinte: -----*

*Em dezembro de 2017 o sr. Presidente, na altura vice-presidente, reuniu com os responsáveis da escola, no local tendo solicitado um croqui do pretendido para o edifício, para o mês de janeiro seguinte. Por decisão política e sem qualquer explicação, nada aconteceu, até que no final de 2018, quase um ano depois, voltou a realizar-se a mesma reunião com o mesmo pedido. -----*

*No início de fevereiro de 2019, após diversas reuniões de articulação e em reunião, com os arquitetos contratados, foi apresentado aos responsáveis da escola, um esboço da obra. A partir dessa data, nada mais foi transmitido oficialmente sobre o porquê da demora. -----*

*Em setembro de 2019, por decisão política, novamente, a obra é partida em 2 fases sobre o pretexto de não haver cabimento, algo que estranhámos, uma vez que nesse mês se aprovou a aquisição de um estacionamento por 2,8 milhões de euros, investimento não previsto no orçamento. -----*

*Concluimos que, com este atraso juntando o prazo de execução de 270 dias, teremos uma obra que vai estender-se a 2021 obrigando os alunos e professores a continuar a lecionar em gabinetes exíguos, obrigando os horários a serem alargados até mais tarde por falta de espaço, com claro prejuízo para alunos, pais e docentes. O município vai continuar a gastar dinheiro do erário público, no aluguer de contentores, ficando ainda a faltar o lançamento da 2ª fase que terá de ir também ao tribunal de contas. -----*

*Lamentamos que esta gestão política do lançamento de obras assente no calendário eleitoral, demonstre um calculismo, que não põe as necessidades da comunidade escolar em primeiro lugar, como é a obrigação de qualquer autarca." -----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do projeto de decisão: -----

a) adjudicar a Empreitada de Construção de Novo Bloco para Salas de Aula e Substituição de Coberturas na E.B. 2,3 Professora Diamantina Negrão, à entidade Martins Gago & Filhos, Limitada. pelo valor total de um milhão, cento e setenta e quatro mil, cento e trinta e cinco euros e vinte cêntimos, acrescido do IVA;-----

b) designar como gestor do contrato o técnico superior Natércio Matinhos; -----

c) aprovar a minuta do contrato. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou a sala. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE LAR, CRECHE E CENTRO DE DIA DOS OLHOS DE ÁGUA - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos, foi apresentado o projeto de decisão de adjudicação do seguinte teor: -----

**1 - INTRODUÇÃO** -----

*Após a decisão de contratação proferida em deliberação de Reunião de Câmara datada de 5 de Novembro de 2019, foram convidadas a apresentar proposta para a empreitada em epígrafe as entidades Telhabel Construções S.A.; Ferreira Construções S.A.; e Lúcio Azevedo & Filhos S.A., empresas essas todas elas anteriormente qualificadas para o concurso público que ficou deserto, em cumprimento do art.º 115 do Código dos contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.*-----

**2 - PROPOSTAS APRESENTADAS**-----

*Das entidades convidadas apenas apresentou proposta a entidade Telhabel Construções S.A., a referida entidade apresentou proposta dentro do prazo que lhe foi concedido e nos termos do n.º 1 do art.º 125 do C.C.P. aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, a mesma foi aberta pelos serviços da DEEM a fim de elaborar o presente projecto de decisão.*-----

**3 - ANÁLISE DA PROPOSTA**-----

*Após análise da proposta apresentada, conclui-se que os preços unitários são aceitáveis para este tipo de empreitada, não ultrapassando o preço base estipulado e cumprindo as demais cláusulas do caderno de encargos, apresentando o valor para a empreitada em 4.897.790,00€ (quatro milhões oitocentos e noventa e sete mil e setecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.*-----

*A entidade Telhabel S.A. apresenta para a 14.º subcategoria da 4.º categoria em classe 1 o compromisso da entidade Bracaragás - instalação de aquecimento e gás Lda. em efectuar nos trabalhos como sub empreiteiro, trabalhos da especialidade a que corresponde o valor de 7.964,89€, acrescido de IVA, pelo que se cumpre o estabelecido no n.º 2 do artigo 383.º no que se refere aos limites de valores de subempreitadas.*-----

**1 - Factores e subfactores:**-----



Preço	40%
Valia técnica da proposta	60%
Memória descritiva	40%
Plano de trabalhos	30%
Sistema de Gestão e Controlo da Qualidade	10%
Sistema de Gestão da Segurança	10%
Sistema de Acompanhamento Ambiental	10%

2 - A Classificação: -----

2.1 O fator Preço (P), com peso de 40% será avaliado de acordo com a seguinte fórmula, considerando-se o valor da resultante, arredondado às centésimas: -----

$$\text{Fator } P = 20 + (1/((0.20 - ((-2) / (VPB \times 0.85 - VPB)) \times (VPC - VPB)) \times (-1))) = -----$$

$$\text{Fator } P = 20 + (1/((0.2 - ((-2)/(4.897.793,66€ \times 0.85 - 4.897.793,66€)) \times (4.897.790,00 - 4.897.793,66€) \times (-1))) = 20 + (1/((0.2/((-2)/(-734.669,05)) \times (3,66)) \times (-1)) = 20 -----$$

VPB - Valor do preço base -----

VPC - Valor da proposta do concorrente -----

2.2 Valia Técnica da Proposta (VTP), com peso de 60% avaliada com a seguinte ponderação de sub-critérios: -----

	Valor at. De 100%
Memória descritiva (MD)	30%
Plano de trabalhos (PT)	40%
Sistema de Gestão e Controlo da Qualidade (SGQ)	10%
Sistema de Gestão da Segurança (SGS)	10%
Sistema de Acompanhamento Ambiental (SGA)	10%

$$VTP = (0.40 \times MD + 0.30 \times PT + 0.10 \times SGQ + 0.10 \times SGS + 0.10 \times SGA) -----$$

$$VTP = (0,4 \times 30 + 0,3 \times 40 + 0,1 \times 10 + 0,1 \times 10 + 0,1 \times 10) = 27 -----$$

NF - Nota final -----

$$Nf = 0.40 \times \text{Fator } P + 0.60 \times VTP = 0,4 \times 20 + 0,6 \times 27 = 24,2 -----$$

4 - CONCLUSÃO -----

Com base no exposto, propõem este serviço que a "EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA E.R.P.I E CRECHE NOS OLHOS DE ÁGUA", seja adjudicado à entidade Telhabel Construções S.A, pelo valor total de 4.897.790,00€ (quatro milhões oitocentos e noventa e sete mil e setecentos e noventa euros). -----

Nos termos do n.º 2 do art.º 125 do CCP aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, não há lugar à fase de audiência prévia."-----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por

integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão:-----

a) adjudicar a Empreitada de Construção de Lar, Creche e Centro de Dia dos Olhos de Água, à entidade Telhabel Construções, S.A., pelo valor total de quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa euros, acrescido do IVA; -----

b) aprovar a minuta do contrato.-----

**G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**  
**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37786 de 29-08-2019-----

Processo n.º: **06/2019/37786** -----

Requerente: **Fernando José Silva Teodósio** -----

Local da Obra: Cortesões, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal datado de vinte de dezembro de dois mil e dezanove e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor datado de três de janeiro de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41816 de 14-09-2017-----

Processo n.º: **773/1981** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Cheerfulway Acqua Maris Balaia, Estrada de Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----



**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9372 de 28-02-2018

Processo n.º: **1CP/2014**

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil**

Local da Obra: Av. Francisco Sá Carneiro, Edifício Ocean Drive, Fração "F e G", freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoprotecção

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47832 de 05-11-2019

Processo n.º: **3EA/2019**

Requerente: **Kostas Kacerauskas**

Local da Obra: Roja Pé, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Recinto Itinerante - divertimento mecanizado (Equipamentos de Diversão)

**Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de seis de janeiro de dois mil e vinte.**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54538 de 23/11/2018; 12756DFV de 22-03-2019; 12756 de 22-03-2019; 18257 de 26-04-2019; 23104AM de 24-05-2019; 23104 de 24-05-2019 e 46019II de 23-10-2019

Processo n.º: **Lot.º 24/1974**

Requerente: **Galvana - Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda.**

Local da Obra: Galvana, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Alteração de loteamento ao 2.º aditamento - Alvará de loteamento n.º 10/1993

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir a alteração do loteamento nos termos e condições do parecer técnico de treze de janeiro de dois mil e vinte e em face da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de nove de janeiro de dois mil e vinte, que refere não terem sido recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões relacionadas com a alteração de loteamento.**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17619 de 07-05-2015; 30421 de 10-08-2015; 19382 de 17-05-2016; 25261 de 25-05-2017; 38863 de 23-08-2017 e 5716 de 06-02-2018

Processo n.º: **740/1980**

Requerente: **Florival Cabrita Bacalhau**

Local da Obra: Vale Pegas, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Ampliação de edificação - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de seis de novembro de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16385 de 04-04-2017; 34908 de 27-07-2017; 52414 de 12-11-2018 e 22214 de 20-05-2019 -----

Processo n.º: **11/2016** -----

Requerente: **Tilmann Wilhelm Rohi e Outros** -----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezoito de novembro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39766 de 12-10-2016 e 55638 de 20-12-2017 -----

Processo n.º: **419/1987** -----

Requerente: **Damião Grade Barreto** -----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de dezoito de novembro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34529II de 12-07-2018; 34529 de 12-07-2018 e 6587 de 13-02-2019 -----

Processo n.º: **Lot.º 501/2005** -----

Requerente: **Década Paraíso, Lda.** -----

Local da Obra: Ferreiras, Lote n.º 4, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará de loteamento n.º 1/2008 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir a alteração do loteamento nos termos e condições do parecer técnico de quinze de janeiro de dois mil e vinte e em face da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de seis de janeiro de dois mil e vinte, que refere não terem sido recebidas quaisquer**





**reclamações, observações ou sugestões relacionadas com a alteração de loteamento.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10134II de 07-03-2019; 10134 de 07-03-2019 e 19540 de 06-05-2019 -----

Processo n.º: **Lot.º 501/2005** -----

Requerente: **Arlindo Lopes Dias** -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará de loteamento n.º 1/2008 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir a alteração do loteamento nos termos e condições do parecer técnico de quinze de janeiro de dois mil e vinte e em face da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de seis de janeiro de dois mil e vinte, que refere não terem sido recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões relacionadas com a alteração de loteamento.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36149 de 23-07-2018 -----

Processo n.º: **311/1998** -----

Requerente: **Direito & Matos, Lda.** -----

Local da Obra: Rua Santo António n.º 7, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação coletiva - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de janeiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46931 de 10-10-2018 -----

Processo n.º: **9EA/2018** -----

Requerente: **Svetoslav Ignatov Stoyanov** -----

Local da Obra: Cerro da Alagoa, Lote n.º 19, freguesia de Albufeira e Olhos de Água----

Assunto: Licença - Instalação de recintos de espetáculo e de divertimentos públicos -  
Discoteca/similar -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de janeiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 33948 de 09-07-2018-----

Processo n.º: **106/2007** -----

Requerente: **Alberto Esteves do Rego Saraiva e Outro** -----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de um edifício bifamiliar, duas piscinas e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de janeiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de**



atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51949 de 27-11-2019 -----

Processo n.º: **06/2019/51949** -----

Requerente: **Alexander Rathenau representante de Axel Krüger** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de janeiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38204 de 03-09-2019 -----

Processo n.º: **606/1990** -----

Requerente: **DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia** -----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - pedido de parecer -----

Foi, por unanimidade, deliberado nos termos do parecer técnico de treze de janeiro de dois mil e vinte, emitir parecer favorável quanto à localização e remeter à Direção Geral de Energia e Geologia conforme requerido. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24737 de 03-06-2019 -----

Processo n.º: **35/2019** -----

Requerente: **Raul Cavaco Martins e Filhos, Lda.** -----

Local da Obra: Estrada dos Cerros Altos, Lote n.º 9, Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de quatro moradias unifamiliares em banda -----

Apreciação do projeto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de novembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15262 de 22-04-2016; 34643 de 31-08-2016; 46846 de 25-11-2016; 50709 de 22-12-2016; 40547 de 06-09-2017; 41797 de 14-09-2017 e 48751 de 19-10-2018 -----

Processo n.º: **21/2016**-----

Requerente: **N.L.S.P. - Promotores e Investimentos, Lda.**-----

Local da Obra: Rua Fernando Pessoa, Pátio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Licença - Exposição referente à construção de um muro de suporte -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 59922 de 28-12-2018 e 24325 de 30-05-2019 -----

Processo n.º: **37/2015**-----

Requerente: **Paulo Jorge Oliva Condenço**-----

Local da Obra: Rua Fernando Pessoa, Pátio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação plurifamiliar (3 fogos) muro e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de seis de dezembro de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34447 de 25-07-2017; 6314 de 09-02-2018; 37664 de 02-08-2018; 23575 de 27-05-2019 e 49390 de 14-11-2019 -----

Processo n.º: **52/2017**-----



Requerente: **SCI Le Parc des Gaulois**

Local da Obra: Urbanização Praia da Galé, Lote 95, freguesia da Guia

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar com piscina e muros de vedação

Apreciação do licenciamento

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de sete de janeiro de dois mil e vinte e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dois de dezembro de dois mil e dezanove.**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46372 de 19-10-2017; 21795 de 07-05-2018 e 52343 de 29-11-2019

Processo n.º: **67/2017**

Requerente: **Tela Gigante - Administração de Bens Próprios Unipessoal, Lda.**

Local da Obra: Poço das Canas, freguesia da Guia

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar com muros de vedação

Apreciação do licenciamento

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dez de janeiro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10951PU de 09-03-2018; 10951 de 09-03-2018; 20827 de 14-05-2019 e 49562 de 15-11-2019

Processo n.º: **237/2007**

Requerente: **Rainer Wassertheurer**

Local da Obra: Poço de Paderne, Alpovar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização

Apreciação do projeto de arquitectura

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de treze de dezembro de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9461 de 01-03-2018; 39722 de 17-08-2018 e 50883 de 21-11-2019

Processo n.º: **302/1979**

Requerente: **Maria Palmira Almeida Dias Canteiro**

Local da Obra: Roja-Pé, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Alteração de edificação, anexos e muros de vedação - Legalização

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de três de janeiro de dois mil e vinte e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de seis de dezembro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37471 de 14-08-2017 e 29162 de 08-06-2018 -----

Processo n.º: **397/1986** -----

Requerente: **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira, CRL**-----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação -----

Apreciação do projeto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezassete de dezembro de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43595 de 14-09-2018; 49237 de 23-10-2018 e 18828 de 30-04-2019 -----

Processo n.º: **25CP/2018** -----

Requerente: **Kivaldi Investissements - Société Civile Immobilière** -----

Local da Obra: Vale de Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e seis de novembro de dois mil e dezanove, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal,



durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 53807 de 20-11-2018; 59387 de 21-12-2018 e 49340 de 14-11-2019 -----

Processo n.º: **36CP/2018**-----

Requerente: **Maria Fernanda Teixeira Fernandes Pinheiro**-----

Local da Obra: Lote 3, parcela 6, Quinta da Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação ---

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e sete de dezembro de dois mil e dezanove, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15365 de 08-04-2019 e 54194 de 10-12-2019 -----

Processo n.º: **5OU/2015** -----

Requerente: **Starotéis - Sociedade Hoteleira, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação de armazenagem de gases de petróleo liquefeitos - GPL ---

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de dezembro de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 53201 de 16-11-2018 e 59289 de 21-12-2018 -----

Processo n.º: **248/2002** -----

Requerente: **José Manuel Henriques de Castro e Ataíde e Outros**-----

Local da Obra: Casa Marie, Rua do Mulatinho, Torre da Medronheira, freguesia de

Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de janeiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 55166 de 28-11-2018; 8770 de 26-02-2019; 26940II de 17-06-2019 e 26940 de 17-06-2019-----

Processo n.º: **Lot.º 93**-----

Requerente: **Cristóvão Oliveira Lopes**-----

Local da Obra: Pinhal do Concelho, Lote n.º 21, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará de loteamento n.º 7/1994-----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir a alteração do loteamento nos termos e condições do parecer técnico de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e em face da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de treze de janeiro de dois mil e vinte, que refere não terem sido recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões relacionadas com a alteração de loteamento.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45223 de 26-09-2018; 50834 de 02-11-2018; 9943 de 06-03-2019 e 34545 de 05-08-2018-----

Processo n.º: **79/2018**-----

Requerente: **Duarte Fontes Garcia**-----

Local da Obra: Beco do Sol, Lote 1, n.º A-39, Fração "B", freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização-----





-----  
Apreciação do projeto de arquitectura -----  
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de janeiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23534 de 11-05-2018 -----

Processo n.º: **33/2018**-----

Requerente: **Fábio José da Silva Santos** -----

Local da Obra: Rua Padre Semedo de Azevedo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -

Assunto: Licença - Alteração de um estabelecimento - Snack-Bar -----

Obras isentas de controlo prévio -----

Foi, por unanimidade, deliberado determinar a extinção do procedimento com fundamento nos termos da alínea c) do número dois do artigo décimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e tendo em conta a informação técnica datada de nove de janeiro de dois mil e vinte. -----

Mais delibera esta Câmara mandar transmitir ao requerente o teor da presente deliberação. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA45897 de 16-10-2017 e 46858 de 30-10-2019 -----

Processo n.º: **282/1981** -----

Requerente: **Ana Maria Cabrita de Barros Santos Mendes** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira n.º 18, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de quinze de janeiro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 52956 de 03-12-2019 -----

Processo n.º: 27/2006 -----

Requerente: Carlos de Jesus Faísca -----

Local da Obra: Ataboeira, freguesia da Guia -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de janeiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36723 de 22-08-2019; 36718 de 22-08-2019; 44250 de 10-10-2019; 44249 de 10-10-2019 e 44246 de 10-10-2019 -----

Processo n.º: 53/2017 -----

Requerente: Cantinho Perfeito - Sociedade AgroTurística -----

Local da Obra: Quinta Ilha da Madeira, freguesia da Guia -----

Assunto: Solicitando desistência do requerimento n.º 36723 de 22-08-2019, referente ao pedido de Licença - Construção de Hotel Rural e demolição de ruínas existentes -----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de desistência do requerimento número 36723 de vinte e dois de agosto de dois mil e dezanove, nos termos da informação técnica de nove de janeiro de dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49740 de 14-11-2017; 49470PU de 14-11-2017; 18849 de 02-05-2019 e 31575 de 16-07-2019 -----

Processo n.º: 12OU/2017 -----

Requerente: Gascan, S.A. -----

Local da Obra: Habijovem, Quinta da Palmeira, Rua da Palmeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação de armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) -



Classe A1 -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido, condicionado nos termos do parecer técnico de quinze de janeiro de dois mil e vinte. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39625PI de 11-09-2019 e 39625 de 11-09-2019-----

Processo n.º:134/1998-----

Requerente: **Pedro José Reis Silva** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de janeiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51770 de 27-11-2017 -----

Processo n.º: 512/1982 -----

Requerente: **Philip Martin Murphy** -----

Local da Obra: Sesmarias, Lote 7, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar com piscina -----

Apreciação do projeto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de janeiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos

centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e vinte minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

---

---

---